



**apostilas
opção**

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **RIO DAS OSTRAS/RJ** CUIDADOR SOCIAL

MATERIAL ELABORADO DE ACORDO COM EDITAL N°001/2020

GRÁTIS
CONTEÚDO EXTRA
ONLINE

- ✓ LÍNGUA PORTUGUESA
- ✓ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- ✓ CONHECIMENTOS GERAIS
- ✓ MATEMÁTICA
- ✓ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



Participando da sua Aprovação!

OP-010MR-20

**Prefeitura Municipal de Rio das
Ostras Estado do Rio de Janeiro**
Cuidador Social

Língua Portuguesa

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; elementos de coesão e coerência.....	01
2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia.	05
3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; elementos de composição das palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos.	13
4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal.	21
5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.....	36

Lei Orgânica do Município

Competências, autonomia e poderes do Município. Câmara Municipal: posse, funções, competências privativas, funcionamento. Mesa Diretora: membros, eleição, atribuições e composição. Conceitos sobre Legislatura, Sessão Legislativa, sessões da Câmara e Comissões. Vereadores. Número de vereadores na Câmara Municipal de Rio das Ostras. Processo Legislativo. Prefeito Municipal: Competências privativas, posse, substituição, proibições, licenças. Leis de sua iniciativa. Transição administrativa. Colaboração popular. Servidor Público. Atos municipais: publicidade, atos de competência do Prefeito e seus conteúdos específicos. Contas municipais, controle interno integrado. Tributos municipais e administração tributária. Administração de bens patrimoniais e de obras e serviços públicos. Orçamento, suas leis e características, vedações, emendas e execução orçamentária. Planejamento municipal: princípios, instrumentos e cooperação das associações municipais. Políticas municipais: saúde, educação, cultura, assistência social turismo, políticas econômica, urbanística ambiental, agrícola e pesqueira. Conselhos municipais. Distritos: requisitos para criação; Conselho Distrital e Administrador Distrital.....

01

Conhecimentos Gerais

1. Origem e dados históricos da região em que o Município se situa. Ocupação inicial e povoamento. Primeiras construções e atividades econômicas. Evolução histórica e administrativa de Rio das Ostras, e desenvolvimento da região em que se insere. Habitantes, economia e aspectos afins nas diferentes fases e possíveis legados. Emancipação e desenvolvimento de Rio das Ostras: fatores determinantes. 01
2. Situação atual: Aspectos físicos e geográficos do Município: população, localização (região e microrregião), área, limites municipais, distritos, características urbanas, atividades econômicas predominantes. Diversidade e manifestações culturais e artísticas. Corporações e grupos locais. Patrimônio cultural histórico e arquitetônico. Atrações turísticas, culturais e de lazer, datas comemorativas e destaques do Município. Posição do Município na divisão regional turística do Estado. 03
3. Aspectos e indicadores sociais, econômicos e financeiros. Serviços municipais. Estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal: órgãos de administração direta e indireta. * Dados e informações com base no documento “Conhecimentos gerais sobre o Município de Rio das Ostras”, disponível no site do IBAM. 15

Matemática

1. Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. 3. Números Reais: Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 01
4. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Divisores. Regras de divisibilidade por 2, 3 e 5. Divisibilidade por 10, 100, 1000. Máximo Divisor Comum. Decomposição em fatores primos. 05
5. Números Fracionários: Frações equivalentes. Simplificação de frações. Redução ao Menor Denominador Comum. Operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. 09
6. Números Decimais: Representação e leitura. Operações. 14
7. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. 15
8. Regra de três simples direta e inversa, Porcentagem: Operações para uso no dia-a-dia. Acréscimos e descontos percentuais. 19
9. Sistema Monetário Brasileiro. 25
10. Sistema de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e submúltiplos. Operações para uso no dia-a-dia.... 27
11. Fatoração e Produtos Notáveis. 32
12. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de problemas. 34
13. Função do 2º grau. Gráficos. Discussão. Inequações e Equações do 2º grau. Resolução. Soma e Produto das raízes. 38
14. Trigonometria no triângulo retângulo. Funções trigonométricas. Relações entre as funções. 45
15. Matrizes. Determinantes. Regra de Crammer. Logaritmos decimais. Propriedades. Equações 48
16. Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. 53
17. Geometria Espacial. Principais sólidos geométricos. Áreas total, lateral e volumes. 60
18. Geometria Analítica. Distância entre dois pontos. Equação geral e reduzida da reta. 68
19. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básica. 76

Conhecimentos Específicos

Cuidador Social

1. Conhecer as atribuições do Cuidador Social.....	01
2. Constituição da República Federativa do Brasil.	03
3. ECA.....	13
4. Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência.	54
5. Noções de Sistema Único da Assistência Social. SUAS.	65
6. Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do adolescente.	79
7. Atenção à criança e ao adolescente abrigado.	96
8. Temas relacionados com a prevenção da violência e sua notificação.	107
9. Temas relacionados com a integração da Pessoa com Deficiência.	118



AVISO IMPORTANTE



A **Apostilas Opção** **não** está vinculada as organizadoras de Concurso Público. A aquisição do material **não** garante sua inscrição ou ingresso na carreira pública.



Sua **Apostila** aborda os tópicos do Edital de forma prática e esquematizada.



Alterações e Retificações após a divulgação do Edital estarão disponíveis em **Nosso Site** na **Versão Digital**.



Dúvidas sobre matérias podem ser enviadas através do site: <https://www.apostilasopcao.com.br/contatos.php>, com retorno do Professor no prazo de até **05 dias úteis**.



PIRATARIA É CRIME: É proibida a reprodução total ou parcial desta apostila, de acordo com o Artigo 184 do Código Penal.



Apostilas Opção, a Opção certa para a sua realização.



CONTEÚDO EXTRA

Aqui você vai saber tudo sobre o Conteúdo Extra Online



Para acessar o **Conteúdo Extra Online** (vídeoaulas, testes e dicas) digite em seu navegador: www.apostilasopcao.com.br/extra



O **Conteúdo Extra Online** é apenas um material de apoio complementar aos seus estudos.



O **Conteúdo Extra Online** **não** é elaborado de acordo com Edital da sua Apostila.



O **Conteúdo Extra Online** foi tirado de diversas fontes da internet e **não** foi revisado.



A **Apostilas Opção** **não** se responsabiliza pelo **Conteúdo Extra Online**.



LÍNGUA PORTUGUESA

1. ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: INTERPRETAÇÃO DOS SENTIDOS CONSTRUÍDOS NOS TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS; CARACTERÍSTICAS DE TEXTOS DESCRIPTIVOS, NARRATIVOS E DISSERTATIVOS; ELEMENTOS DE COESÃO E COERÊNCIA.

Texto – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

Contexto – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma informação que se liga com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interligação dá-se o nome de *contexto*. O relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

Intertexto - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se *intertexto*.

Interpretação de texto - o objetivo da interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias - ou fundamentações -, as argumentações - ou explicações -, que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, numa prova, o candidato deve:

1- **Identificar** os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).

2- **Comparar** as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.

3- **Comentar**/relacionar o conteúdo apresentado com uma realidade.

4- **Resumir** as ideias centrais e/ou secundárias.

5- **Parafrasear** = reescrever o texto com outras palavras.

Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários:

- Conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática;

- Conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico;

Observação – na semântica (significado das palavras) incluem-se: *homônimos* e *parônimos*, *denotação* e *conotação*, *sinonímia* e *antonímia*, *polissêmia*, *figuras de linguagem*, entre outros.

- Capacidade de observação e de síntese;

- Capacidade de raciocínio.

Interpretar / Compreender

Interpretar significa:

- *Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir.*
- *Através do texto, infere-se que...*
- *É possível deduzir que...*
- *O autor permite concluir que...*
- *Qual é a intenção do autor ao afirmar que...*

Compreender significa

- *entendimento, atenção ao que realmente está escrito.*
- *o texto diz que...*
- *é sugerido pelo autor que...*
- *de acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...*
- *o narrador afirma...*

Erros de interpretação

- **Extrapolação** ("viagem") = ocorre quando se sai do contexto, acrescentando ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.

- **Redução** = é o oposto da extrapolação. Dá-se atenção apenas a um aspecto (esquecendo que um texto é um conjunto de ideias), o que pode ser insuficiente para o entendimento do tema desenvolvido.

- **Contradição** = às vezes o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, consequentemente, errar a questão.

Observação - Muitos pensam que existem a ótica do escritor e a ótica do leitor. Pode ser que existam, mas numa prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

Coesão - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

Observação – São muitos os erros de coesão no dia a dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele, do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

- **que** (neutro) - relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.

- **qual** (neutro) idem ao anterior.

- **quem** (pessoa)

- **cujo** (posse) - antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.

- *como* (modo)
- *onde* (lugar)
- *quando* (tempo)
- *quanto* (montante)

Exemplo:

Falou tudo QUANTO queria (correto)

Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O).

Dicas para melhorar a interpretação de textos

- Leia todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto. *Se ele for longo, não desista! Há muitos candidatos na disputa, portanto, quanto mais informação você absorver com a leitura, mais chances terá de resolver as questões.*

- Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura.

- Leia, leia bem, leia profundamente, ou seja, leia o texto, pelo menos, duas vezes – *ou quantas forem necessárias.*

- *Procure fazer inferências, deduções (chegar a uma conclusão).*

- **Volte ao texto quantas vezes precisar.**

- **Não permita que prevaleçam suas ideias sobre as do autor.**

- Fragmento o texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão.

- **Verifique, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão.**

- O autor defende ideias e você deve percebê-las.

- Observe as relações interparágrafos. Um parágrafo geralmente mantém com outro uma relação de continuação, conclusão ou falsa oposição. Identifique muito bem essas relações.

- Sublinhe, em cada parágrafo, o tópico frasal, ou seja, a ideia mais importante.

- **Nos enunciados, grife palavras como “correto” ou “incorreto”, evitando, assim, uma confusão na hora da resposta – o que vale não somente para Interpretação de Texto, mas para todas as demais questões!**

- Se o foco do enunciado for o tema ou a ideia principal, leia com atenção a introdução e/ou a conclusão.

- Olhe com especial atenção os pronomes relativos, pronomes pessoais, pronomes demonstrativos, etc., chamados **vocabulários relatores**, porque remetem a outros vocabulários do texto.

Fontes de pesquisa:

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos>

<http://portugesemfoco.com/pf/09-dicas-para-melhor-a-interpretacao-de-textos-em-provas>

<http://www.portuguesnarede.com/2014/03/dicas-para-voce-interpretar-melhor-um.html>

<http://vestibular.uol.com.br/cursinho/questoes/questao-117-portugues.htm>

QUESTÕES

1-1) (SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM ELETRÔNICA – IADES/2014)

Gratuidades

Crianças com até cinco anos de idade e adultos com mais de 65 anos de idade têm acesso livre ao Metrô-DF. Para os menores, é exigida a certidão de nascimento e, para os idosos, a carteira de identidade. Basta apresentar um documento de identificação aos funcionários posicionados no bloqueio de acesso.

Disponível em: <<http://www.metro.df.gov.br/estacoes/gratuidades.html>> Acesso em: 3/3/2014, com adaptações.

Conforme a mensagem do primeiro período do texto, assinale a alternativa correta.

(A) Apenas as crianças com até cinco anos de idade e os adultos com 65 anos em diante têm acesso livre ao Metrô-DF.

(B) Apenas as crianças de cinco anos de idade e os adultos com mais de 65 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(C) Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(D) Somente crianças e adultos, respectivamente, com cinco anos de idade e com 66 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

(E) Apenas crianças e adultos, respectivamente, com até cinco anos de idade e com 65 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

1-2) Dentre as alternativas apresentadas, a única que condiz com as informações expostas no texto é “Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF”.

RESPOSTA: “C”.

2-) (SUSAM/AM – TÉCNICO (DIREITO) – FGV/2014 - adaptada) “Se alguém que é gay procura Deus e tem boa vontade, quem sou eu para julgá-lo?” a declaração do Papa Francisco, pronunciada durante uma entrevista à imprensa no final de sua visita ao Brasil, ecoou como um trovão mundo afora. Nela existe mais forma que substância – mas a forma conta”. (...)

(Axé Silva, O Mundo, setembro 2013)

O texto nos diz que a declaração do Papa ecoou como um trovão mundo afora. Essa comparação traz em si mesma dois sentidos, que são

(A) o barulho e a propagação.

(B) a propagação e o perigo.

(C) o perigo e o poder.

(D) o poder e a energia.

(E) a energia e o barulho.

2-) Ao comparar a declaração do Papa Francisco a um trovão, provavelmente a intenção do autor foi a de mostrar o “barulho” que ela causou e sua propagação mundo afora. Você pode responder à questão por eliminação: a segunda opção das alternativas relaciona-se a “mundo afora”, ou seja, que se propaga, espalha. Assim, sobraria apenas a alternativa A!

RESPOSTA: “A”.

3-) (SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – IADES/2014 - adaptada)

Concha Acústica

Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer, foi inaugurada oficialmente em 1969 e doada pela Terracap à Fundação Cultural de Brasília (hoje Secretaria de Cultura), destinada a espetáculos ao ar livre. Foi o primeiro grande palco da cidade.

Disponível em: <<http://www.cultura.df.gov.br/nossa-cultura/concha-acustica.html>>. Acesso em: 21/3/2014, com adaptações.

Assinale a alternativa que apresenta uma mensagem compatível com o texto.

(A) A Concha Acústica do DF, que foi projetada por Oscar Niemeyer, está localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte.

(B) Oscar Niemeyer projetou a Concha Acústica do DF em 1969.

(C) Oscar Niemeyer doou a Concha Acústica ao que hoje é a Secretaria de Cultura do DF.

(D) A Terracap transformou-se na Secretaria de Cultura do DF.

(E) A Concha Acústica foi o primeiro palco de Brasília.

3-) Recorramos ao texto: “Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer”. As informações contidas nas demais alternativas são incoerentes com o texto.

RESPOSTA: “A”.

TIPOLOGIA TEXTUAL

A todo o momento nos deparamos com vários textos, sejam eles verbais ou não verbais. Em todos há a presença do discurso, isto é, a ideia intrínseca, a essência daquilo que está sendo transmitido entre os interlocutores. Estes interlocutores são as peças principais em um diálogo ou em um texto escrito.

É de fundamental importância sabermos classificar os textos com os quais travamos convivência no nosso dia a dia. Para isso, precisamos saber que existem tipos textuais e gêneros textuais.

Comumente relatamos sobre um acontecimento, um fato presenciado ou ocorrido conosco, expomos nossa opinião sobre determinado assunto, descrevemos algum lu-

gar que visitamos, fazemos um retrato verbal sobre alguém que acabamos de conhecer ou ver. É exatamente nessas situações corriqueiras que classificamos os nossos textos naquela tradicional tipologia: **Narração, Descrição e Dissertação**.

As tipologias textuais caracterizam-se pelos aspectos de ordem linguística

Os tipos textuais designam uma sequência definida pela natureza linguística de sua composição. São observados aspectos lexicais, sintáticos, tempos verbais, relações lógicas. Os tipos textuais são o **narrativo, descritivo, argumentativo/dissertativo, injuntivo e expositivo**.

- **Textos narrativos** – constituem-se de verbos de ação demarcados no tempo do universo narrado, como também de advérbios, como é o caso de *antes, agora, depois*, entre outros: *Ela entrava em seu carro quando ele apareceu. Depois de muita conversa, resolveram...*

- **Textos descritivos** – como o próprio nome indica, descrevem características tanto físicas quanto psicológicas acerca de um determinado indivíduo ou objeto. Os tempos verbais aparecem demarcados no presente ou no pretérito imperfeito: “*Tinha os cabelos mais negros como a asa da graúna...*”

- **Textos expositivos** – têm por finalidade explicar um assunto ou uma determinada situação que se almeja desenvolvê-la, enfatizando acerca das razões de ela acontecer, como em: *O cadastramento irá se prorrogar até o dia 02 de dezembro, portanto, não se esqueça de fazê-lo, sob pena de perder o benefício.*

- **Textos injuntivos (instrucional)** – Trata-se de uma modalidade na qual as ações são prescritas de forma seqüencial, utilizando-se de verbos expressos no imperativo, infinitivo ou futuro do presente: *Misture todos os ingredientes e bata no liquidificador até criar uma massa homogênea.*

- **Textos argumentativos (dissertativo)** – Demarcam-se pelo predomínio de operadores argumentativos, revelados por uma carga ideológica constituída de argumentos e contra-argumentos que justificam a posição assumida acerca de um determinado assunto: *A mulher do mundo contemporâneo luta cada vez mais para conquistar seu espaço no mercado de trabalho, o que significa que os gêneros estão em complementação, não em disputa.*

GÊNEROS TEXTUAIS

São os textos materializados que encontramos em nosso cotidiano; tais textos apresentam características sócio-comunicativas definidas por seu estilo, função, composição, conteúdo e canal. Como exemplos, temos: *receita culinária, e-mail, reportagem, monografia, poema, editorial, piada, debate, agenda, inquérito policial, fórum, blog, etc.*

A escolha de um determinado gênero discursivo depende, em grande parte, da situação de produção, ou seja, a finalidade do texto a ser produzido, quem são os locutores e os interlocutores, o meio disponível para veicular o texto, etc.

Os gêneros discursivos geralmente estão ligados a esferas de circulação. Assim, na esfera jornalística, por exemplo, são comuns gêneros como *notícias, reportagens, editoriais, entrevistas* e outros; na esfera de divulgação científica são comuns gêneros como *verbete de dicionário ou de encyclopédia, artigo ou ensaio científico, seminário, conferência*.

Fontes de pesquisa:

<http://www.brasilescola.com/redacao/tipologia-textual.htm>

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cejula, Thereza Cochard Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Português – Literatura, Produção de Textos & Gramática – volume único / Samira Yousseff Campedelli, Jésus Barbosa Souza. – 3. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2002.

COESÃO E COERÊNCIA

Na construção de um texto, assim como na fala, usamos mecanismos para garantir ao interlocutor a compreensão do que é dito, ou lido. Estes mecanismos linguísticos que estabelecem a coesão e retomada do que foi escrito - ou falado - são os referentes textuais, que buscam garantir a coesão textual para que haja coerência, não só entre os elementos que compõem a oração, como também entre a sequência de orações dentro do texto. Essa coesão também pode muitas vezes se dar de modo implícito, baseado em conhecimentos anteriores que os participantes do processo têm com o tema.

Numa linguagem figurada, a coesão é uma linha imaginária - composta de termos e expressões - que une os diversos elementos do texto e busca estabelecer relações de sentido entre eles. Dessa forma, com o emprego de diferentes procedimentos, sejam lexicais (repetição, substituição, associação), sejam gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), constroem-se frases, orações, períodos, que irão apresentar o contexto – decorre daí a *coerência textual*.

Um texto incoerente é o que carece de sentido ou o apresenta de forma contraditória. Muitas vezes essa incoerência é resultado do mau uso dos elementos de coesão textual. Na organização de períodos e de parágrafos, um erro no emprego dos mecanismos gramaticais e lexicais prejudica o entendimento do texto. Construído com os elementos corretos, confere-se a ele uma unidade formal.

Nas palavras do mestre Evanildo Bechara, “o enunciado não se constrói com um amontoado de palavras e orações. Elas se organizam segundo princípios gerais de dependência e independência sintática e semântica, recobertos por unidades melódicas e rítmicas que sedimentam estes princípios”.

Não se deve escrever frases ou textos desconexos – é imprescindível que haja uma unidade, ou seja, que as frases estejam coesas e coerentes formando o texto. Relembre-se de que, por coesão, entende-se ligação, relação, nexo entre os elementos que compõem a estrutura textual.

Formas de se garantir a coesão entre os elementos de uma frase ou de um texto:

1. Substituição de palavras com o emprego de sinônimos - palavras ou expressões do mesmo campo associativo.

2. Nominalização – emprego alternativo entre um verbo, o substantivo ou o adjetivo correspondente (*desgastar / desgaste / desgastante*).

3. Emprego adequado de tempos e modos verbais: *Embora não gostasse de estudar, participaram da aula.*

4. Emprego adequado de pronomes, conjunções, preposições, artigos:

O papa Francisco visitou o Brasil. Na capital brasileira, Sua Santidade participou de uma reunião com a Presidente Dilma. Ao passar pelas ruas, o papa cumprimentava as pessoas. Estas tiveram a certeza de que ele guarda respeito por elas.

5. Uso de hipônimos – relação que se estabelece com base na maior especificidade do significado de um deles. Por exemplo, *mesa* (mais específico) e *móvel* (mais genérico).

6. Emprego de hiperônimos - relações de um termo de sentido mais amplo com outros de sentido mais específico. Por exemplo, *felino* está numa relação de hiperonímia com *gato*.

7. Substitutos universais, como os verbos vicários.

* **Ajuda da Zê:** verbo vicário é aquele que substitui outro já utilizado no período, evitando repetições. Geralmente é o verbo *fazer* e *ser*. Exemplo: *Não gosto de estudar. Faço porque preciso.* O “faço” foi empregado no lugar de “estudo”, evitando repetição desnecessária.

A coesão apoiada na gramática se dá no uso de conectivos, como pronomes, advérbios e expressões adverbiais, conjunções, elipses, entre outros. A elipse justifica-se quando, ao remeter a um enunciado anterior, a palavra elidida é facilmente identificável (Exemplo.: *O jovem recolheu-se cedo. Sabia que ia necessitar de todas as suas forças.* O termo *o jovem* deixa de ser repetido e, assim, estabelece a relação entre as duas orações).

Déiticos são elementos linguísticos que têm a propriedade de fazer referência ao contexto situacional ou ao próprio discurso. Exercem, por excelência, essa função de progressão textual, dada sua característica: são elementos que não significam, apenas indicam, remetem aos componentes da situação comunicativa.

Já os componentes concentram em si a significação. Elisa Guimarães ensina-nos a esse respeito:

“Os pronomes pessoais e as desinências verbais indicam os participantes do ato do discurso. Os pronomes demonstrativos, certas locuções prepositivas e adverbiais,

bem como os advérbios de tempo, referenciam o momento da enunciação, podendo indicar simultaneidade, anterioridade ou posterioridade. Assim: *este, agora, hoje, neste momento (presente); ultimamente, recentemente, ontem, há alguns dias, antes de (pretérito); de agora em diante, no próximo ano, depois de (futuro).*"

A coerência de um texto está ligada:

- à sua organização como um todo, em que devem estar assegurados o **íncio**, o **meio** e o **fim**;

- à adequação da linguagem ao tipo de texto. Um texto técnico, por exemplo, tem a sua coerência fundamentada em comprovações, apresentação de estatísticas, relato de experiências; um texto informativo apresenta coerência se trabalhar com linguagem objetiva, denotativa; textos poéticos, por outro lado, trabalham com a linguagem figurada, livre associação de ideias, palavras connotativas.

Fontes de pesquisa:

<http://www.mundovestibular.com.br/articles/2586/1/CO-ESAO-E-COERENCIA-TEXTUAL/Paacutegina1.html>

Português – Literatura, Produção de Textos & Gramática – volume único / Samira Yousseff Campedelli, Jésus Barbosa Souza. – 3. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2002.

QUESTÕES

* As questões abaixo também envolvem o conteúdo "Conjunção". Eu as coloquei neste tópico porque abordam - inclusive - coesão e coerência.

1-) (SEDUC/AM – ASSISTENTE SOCIAL – FGV/2014) Assinale a opção que indica o segmento em que a conjunção **e** tem valor adversativo e não aditivo.

(A) “Em termos de escala, assiduidade e participação da população na escolha dos governantes,...”.

(B) “... o Brasil de 1985 a 2014 parece outro país, moderno e dinâmico, no cotejo com a restrita experiência eleitoral anterior”.

(C) “A hipótese de ruptura com o passado se fortalece quando avaliamos a extensão dos mecanismos de distribuição de oportunidades e de mitigação de desigualdades de hoje”.

(D) “A democracia brasileira contemporânea, e apenas ela na história nacional, inventou o que mais perto se pode chegar de um Estado de Bem-Estar num país de renda média”.

(E) “A baixa qualidade dos serviços governamentais está ligada sobretudo à limitação do PIB, e não à falta de políticas públicas social-democratas”.

1-)

(A) “Em termos de escala, assiduidade e participação = adição

(B) “... o Brasil de 1985 a 2014 parece outro país, moderno e dinâmico”. = adição

(C) “A hipótese de ruptura com o passado se fortalece quando avaliamos a extensão dos mecanismos de distribuição de oportunidades e de mitigação de desigualdades de hoje”. = adição

(D) “A democracia brasileira contemporânea, e apenas ela na história nacional”. = adição

(E) “A baixa qualidade dos serviços governamentais está ligada sobretudo à limitação do PIB, e não à falta = adversativa (dá para substituirmos por “mas”)

RESPOSTA: “E”.

2-) (DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/ DF – ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA – FGV/2014) A alternativa em que os elementos unidos pela conjunção **E** não estão em adição, mas sim em oposição, é:

(A) “...a disposição do povo de agir por conta própria e fazer justiça com as próprias mãos...”

(B) “...como sintoma de descrença nos políticos e nas instituições:...”

(C) “...os nossos mascarados se inspiram menos nos anarquistas e mais nos fascistas italianos...”

(D) “...desprezando o passado e a tradição...”

(E) “...capaz de exprimir a experiência da violência, da velocidade e do progresso...”

2-)

(A) “...a disposição do povo de agir por conta própria e fazer justiça com as próprias mãos”. = adição

(B) “...como sintoma de descrença nos políticos e nas instituições”. = adição

(C) “...os nossos mascarados se inspiram menos nos anarquistas e mais nos fascistas italianos”. = ideia de oposição

(D) “...desprezando o passado e a tradição”. = adição

(E) “...capaz de exprimir a experiência da violência, da velocidade e do progresso”. = adição

RESPOSTA: “C”.

2. ASPECTOS SEMÂNTICOS E ESTILÍSTICOS: SENTIDO E EMPREGO DOS VOCÁBULOS; TEMPOS E MODOS DO VERBO; USO DOS PRONOMES; METÁFORA, ANTÍTESE, IRONIA.

Semântica é o estudo da significação das palavras e das suas mudanças de significação através do tempo ou em determinada época. A maior importância está em distinguir sinônimos e antônimos (sinonímia / antonímia) e homônimos e parônimos (homonímia / paronímia).

Sinônimos

São palavras de sentido igual ou aproximado: *alfabeto - abecedário; brado, grito - clamor; extinguir, apagar - abolir*.

Duas palavras são totalmente sinônimas quando são substituíveis, uma pela outra, em qualquer contexto (*cara e rosto*, por exemplo); são parcialmente sinônimas quando, ocasionalmente, podem ser substituídas, uma pela outra, em determinado enunciado (*aguardar e esperar*).



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

COMPETÊNCIAS, AUTONOMIA E PODERES DO MUNICÍPIO. CÂMARA MUNICIPAL: POSSE, FUNÇÕES, COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS, FUNCIONAMENTO. MESA DIRETORA: MEMBROS, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO. CONCEITOS SOBRE LEGISLATURA, SESSÃO LEGISLATIVA, SESSÕES DA CÂMARA E COMISSÕES. VEREADORES. NÚMERO DE VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. PROCESSO LEGISLATIVO. PREFEITO MUNICIPAL: COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS, POSSE, SUBSTITUIÇÃO, PROIBIÇÕES, LICENÇAS. LEIS DE SUA INICIATIVA. TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA. COLABORAÇÃO POPULAR. SERVIDOR PÚBLICO. ATOS MUNICIPAIS: PUBLICIDADE, ATOS DE COMPETÊNCIA DO PREFEITO E SEUS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS. CONTAS MUNICIPAIS, CONTROLE INTERNO INTEGRADO. TRIBUTOS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. ORÇAMENTO, SUAS LEIS E CARACTERÍSTICAS, VEDAÇÕES, EMENDAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PLANEJAMENTO MUNICIPAL: PRINCÍPIOS, INSTRUMENTOS E COOPERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS. POLÍTICAS MUNICIPAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL TURISMO, POLÍTICAS ECONÔMICA, URBANÍSTICA AMBIENTAL, AGRÍCOLA E PESQUEIRA. CONSELHOS MUNICIPAIS. DISTRITOS: REQUISITOS PARA CRIAÇÃO; CONSELHO DISTRITAL E ADMINISTRADOR DISTRITAL.

Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras

PREÂMBULO

Nós, legítimos representantes da população, constituídos em Poder Legislativo Orgânico, no mais firme propósito de garantir ao povo de, os direitos fundamentais da pessoa humana, o bem social, a cidadania, respeitado os princípios de uma sociedade democrática e pluralista, promulgamos a Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras do Estado do Rio de Janeiro, nos termos que nos confere o artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Institui a Lei Orgânica de Rio das Ostras A CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com as determinações contidas nas Constituições Federal e Estadual, decreta e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Município de pessoa jurídica de direito público interno é unidade territorial que integra a organização política-co-administrativa da República Federativa do Brasil, dotada de autonomia política, administrativa, financeira e legislativa nos termos assegurados pela Constituição da República, pela Constituição do Estado e por esta Lei Orgânica.

Art. 2º - O território do Município poderá ser dividido em distritos, criados, organizados e suprimidos por lei municipal, observada a legislação estadual, a consulta plebiscitária e o disposto nesta Lei Orgânica.

§ 1º - São requisitos essenciais para a criação de Distritos: (emenda nº.003/1995 - LOM)

I - população no mínimo de 3% (três por cento); e eleitorado no mínimo de 1% (um por cento)do município.

II - existência, na povoação sede de pelo menos 50 (cinquenta) moradias, escola pública e posto de saúde.

§ 2º - A comprovação de atendimento das exigências enumeradas no parágrafo 1º far - se - à mediante: (emenda nº.003/1995 - LOM)

I - declaração emitida pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de estimativa de população;

II - certidão emitida, pelo Tribunal Regional Eleitoral certificando o nº de eleitores;

III - certidão , emitida pelo agente municipal de estatística pela repartição fiscal do município, certificando o nº de moradias;

IV - certidão emitida pela Prefeitura ou pelas Secretarias de Educação e de Saúde do Município, certificando a existência da escola pública e do posto de saúde.

§ 3º - Na fixação de novas divisas distritais serão observadas as seguintes normas: (emenda nº.003/1995 - LOM)

I - evitar-se-á tanto quanto possível, formas assimétricas, estrangulamentos e alongamentos exagerados;

II - dar-se-á preferência, para delimitação, às linhas naturais, facilmente identificáveis;

III - na inexistência de linhas naturais utilizar-se-á reta, cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam facilmente identificados e tenham condições de fixidez;

IV - é vedada a interrupção de continuidade territorial do Município ou Distritos de Origem;

V - as novas divisas administrativas que venham a ser criadas, serão descritas trecho a trecho, salvo para evitar duplicidade, nos trechos que coincidirem com os limites municipais.

§ 4º - A alteração de divisão administrativa do Município somente poderá ser feita quadrienalmente, no ano anterior ao das eleições municipais. (emenda nº.003/1995 - LOM)

§ 5º - A instalação do Distrito se fará perante o Juiz de direito da Comarca, na sede do Distrito. (emenda nº.003/1995 - LOM)

Art. 3º - O Município integra a divisão administrativa do Estado.

Art. 4º - A sede do Município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade, enquanto a sede do Distrito tem a categoria de vila.

Art. 5º - Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Parágrafo Único - O Município tem direito à participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais de seu território.

Art. 6º - São símbolos do Município o Brasão, a Bandeira e o Hino representativos de sua cultura histórica.

TÍTULO II DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Art. 7º - Compete ao Município.

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como ampliar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observado o disposto nesta Lei Orgânica e na legislatura estadual pertinente;

V - instituir a guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

VI - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:

a) transporte coletivo urbano e municipal, que terá caráter essencial;

b) abastecimento de água e esgotos sanitários;

c) mercados, feiras e matadouros locais;

d) cemitérios e serviços funerários;

e) iluminação pública;

f) limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo;

VII - prestar, com a cooperação técnica da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

IX - promover a cultura e a recreação;

X - fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas, inclusive a artesanal;

XI - preservar as florestas, a fauna, a flora e os manguezais;

XII - realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal;

XIII - realizar programas de apoio às práticas desportivas;

XIV - realizar programas de alfabetização;

XV - realizar atividades de defesa civil, inclusive a de combate a incêndios e prevenção de acidentes naturais em coordenação com a União e o Estado;

XVI - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

XVII - elaborar e executar o plano diretor;

XVIII - executar obras de:

a) abertura, pavimentação e conservação de vias;

b) drenagem pluvial;

c) construção e conservação de estradas, parques, jardins e hortos florestais;

d) construção e conservação de estradas vicinais;

e) edificação e conservação de prédios públicos municipais;

XIX - fixar:

a) tarifas dos serviços públicos, inclusive dos serviços de táxis;

b) horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

XX - sinalizar as vias públicas urbanas e rurais;

XXI - regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos;

XXII - conceder licença para:

a) localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

b) afiação de cartazes, letreiros, anúncios, faixas, emblemas e utilização de alto-falantes para fins de publicidade e propaganda;

c) Exercício de comércio eventual ou ambulante;

d) realização de jogos, espetáculos e divertimentos públicos, observadas as prescrições legais;

e) Prestação de serviços de transportes coletivos: táxi e ônibus;

Art.8º - Além das competências previstas no artigo anterior, o Município atuará em cooperação com a União e o Estado para o exercício das competências enumeradas no artigo 23 da Constituição Federal, desde que as condições sejam de interesse do município.

TÍTULO III DO GOVERNO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DOS PODERES MUNICIPAIS

Art. 9º - O Governo Municipal é constituído pelos Poderes Legislativo e Executivo, independentes e harmônicos entre si;

Parágrafo Único - É vedada aos Poderes Municipais a delegação recíproca de atribuições, salvo nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

**CAPÍTULO II
DO PODER LEGISLATIVO****SEÇÃO I
DA CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 10 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, eleitos para cada legislatura entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.

Parágrafo Único - Cada legislatura terá a duração de 4 (quatro) anos.

Art. 11 - O Município de Rio das Ostras na forma do mando constitucional, instituído pela proposta de Emenda Constitucional nº. 020/08 (Pec-20/08), aprovada pelo Congresso Nacional e observando-se a faixa populacional do Município, passa a ter 13 (treze) vereadores na composição da Câmara Municipal". (Emenda nº. 029/2010-LOM).

§ 1º - O número acima poderá ser alterado mediante Emenda a Lei Orgânica, obedecidos os limites estabelecidos no artigo 29, inciso IV, letra "a" da Constituição Federal, que deverá ser aprovado até o final da Sessão Legislativa do ano que anteceder as eleições municipais;

§ 2º - A Mesa da Câmara Municipal enviará ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após a publicação, cópia da Emenda a Lei Orgânica Municipal de que trata o parágrafo anterior.

Art. 12 - Salvo disposição em contrário desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara Municipal e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

**SEÇÃO II
DA POSSE**

Art. 13 - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, para posse de seus membros.

§ 1º - Sob a presidência do Vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa ou, na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado entre os presentes, os demais Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse, cabendo ao Presidente prestar o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo".

§ 2º - Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretário que for designado para esse fim, fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará: "Assim o prometo".

§ 3º - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo no prazo de 15(quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

§ 4º - No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se e fazer declaração de seus bens, repetida quando do término do mandato, sendo ambas transcritas em livro próprio, resumidas em ata e divulgadas para o conhecimento público.

**SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 14 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

a) à saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

b) à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;

c) a impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;

d) à abertura de meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

e) à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição;

f) ao incentivo à indústria e ao comércio;

g) à criação de distritos industriais;

h) ao fomento da produção agropecuária e à organização do abastecimento alimentar;

i) à promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico;

j) ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

k) ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território;

I) ao estabelecimento e à implantação da política de educação para o trânsito;

m) à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar, atendidas as normas fixadas em lei complementar federal;

n) ao uso e armazenamentos dos agrotóxicos, seus componentes e afins;

o) às políticas públicas do Município;

II - tributos municipais bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;

III - orçamento anual, plurianual e diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

IV - obtenção e concessão de empréstimo e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento;

V - concessão de auxílios e subvenções;

VI - concessão de direito de serviços públicos;

VII- concessão de direito real de uso de bens municipais;

VIII- alienação e concessão de bens imóveis;

IX - aquisição de bens imóveis, quando se tratar de doação;

X - criação organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual;

XI - criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração;

XII - plano diretor;

XIII - Alteração das denominações de próprios municipais, ruas, vias e logradouros públicos. (emenda nº.003/1995 - LOM)

a) Nominar ruas, vias e logradouros públicos.

XIV- guarda municipal destinada a proteger bens, serviços e instalações do Município;

XV - ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;

XVI - estabelecer limites dos gabaritos nas construções de hotéis, apart-hotéis e similares no espaço compreendido entre a orla marítima e a rodovia RJ-106(Amaral Peixoto), até o máximo de 05 (cinco) andares, inclusive o terraço;

XVII - organização e prestação de serviços públicos;

Parágrafo Único - As normas de edificação, de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XV deste artigo, deverá exigir reserva de áreas destinadas a:

I - facilidade de locomoção de pessoas portadoras de deficiência física, a previsão de rebaixamento, rampas e outros meios adequados de acessos, em logradouros, edificações em geral e demais locais de uso público;

II - zonas verdes e demais logradouros públicos;

III- vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas de esgotos e de águas pluviais.

Art. 15 - Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - eleger sua Mesa Diretora, bem como destituí-la na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;

II - elaborar seu Regimento Interno;

III- fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, observando-se o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica;

IV- exercer, com auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

V - julgar as contas anuais do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de Governo;

VI- sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VII- dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;

VIII - autorizar o Prefeito a ser ausentar do Município, quando a ausência exceder a 15(quinze) dias;

IX - mudar temporariamente a sua sede;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e fundamental;

XI - proceder à tomada de contas do Prefeito Municipal, quando não apresentadas à Câmara dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após abertura da sessão legislativa;

XII - processar e julgar os Vereadores, na forma desta Lei Orgânica;

XIII - representar ao Procurador Geral da Justiça, mediante aprovação de dois terços dos seus membros, contra o Prefeito, o Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, pela prática de crime contra a Administração Pública que tiver conhecimento;

XIV - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do cargo, nos termos previstos em lei;

XV - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo;

XVI - criar comissões especiais de inquéritos sobre fato determinado que se inclua na competência da Câmara Municipal, sempre que o requerer pelo menos um terço dos membros da Câmara;

XVII - convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência;

XVIII - solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração;

XIX - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XX - decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por voto secreto pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica;

XXI - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

§ 1º - É fixado em 15(quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

§ 2º - O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior facilita ao Presidente da Câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

SEÇÃO IV DO EXAME PÚBLICO DAS CONTAS MUNICIPAIS

Art. 16 - As contas do Município ficarão à disposição dos cidadãos durante 60 (sessenta) dias, a partir de 15 (quinze) de abril de cada exercício, no horário de funcionamento da Câmara Municipal, em local de fácil acesso ao público.

§ 1º - A consulta às contas municipais poderá ser feita por qualquer cidadão, independente de requerimento, autorizado ou despacho de qualquer autoridade.

§ 2º - A consulta só poderá ser feita no recinto da Câmara e haverá pelo menos 3 (três) cópias à disposição do público.

§ 3º - A reclamação apresentada deverá:

- I - ter a identificação e a qualificação do reclamante;
- II - ser apresentada em 4 (quatro) vias no protocolo da Câmara;

III - conter elementos e provas nas quais se fundamente o reclamante;

§ 4º - As vias de reclamação apresentadas no protocolo da Câmara terão a seguinte destinação:

I - a primeira via deverá ser encaminhada pela Câmara ao Tribunal de Contas ou órgão equivalente, mediante ofício;

II - a segunda via deverá ser anexada às contas à disposição do público pelo prazo que restar ao exame e a apreciação;

III - a terceira via se constituirá em recibo do reclamante e deverá ser autenticada pelo servidor que a receber no protocolo;

IV - a quarta via será arquivada na Câmara Municipal.

§ 5º - A anexação da segunda via, de que trata o inciso II do § 4º deste artigo, independe do despacho de qualquer autoridade e deverá ser feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pelo servidor que a tenha recebido no protocolo da Câmara, sob pena de suspensão sem vencimentos, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 17 - A Câmara Municipal enviará ao reclamante cópia da correspondência que encaminhou ao Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

SEÇÃO V DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 18 - O subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observando o que dispõe a Constituição Estadual e Federal. (emenda nº.035/2011)

"Parágrafo Único – Os Secretários Municipais e Subsecretários Municipais perceberão subsídios, tendo direito ao que determina a Constituição da República, em seu artigo 7º, incisos VIII e XVII". (emenda nº.035/2011)

Art. 19 - A remuneração do Prefeito, e do Vice-Prefeito será fixada por decreto legislativo e a dos Vereadores por resolução.

§ 1º- A remuneração do Prefeito será composta de subsídios e verba de representação.

§ 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal não poderá exceder a dois terços de seus subsídios.

§ 3º - A verba de representação do Vice-Prefeito não poderá exceder à metade da que for fixada para o Prefeito Municipal.

§ 4º - A remuneração dos vereadores será dividida em parte fixa de 40% (quarenta por cento) e parte variável de 60%(sessenta por cento).

§ 5º - A verba de representação do Presidente da Câmara, que integra a remuneração, não poderá exceder a dois terços da que for fixada para o Prefeito Municipal.

§ 6º - A verba de representação do Vice-Presidente, 1 Secretário e 2 Secretário da Mesa Diretora, não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) da verba de representação, fixada para o Presidente da Câmara Municipal. (emenda nº.003/1995-LOM)

§ 7º - A verba de representação dos Presidentes das Comissões Permanentes, não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) da verba de representação fixada para o Presidente da Câmara Municipal. (emenda nº.003/1995 - LOM)

§ 8º - É vedada a acumulação de recebimento de verba de representação. (emenda nº.003/1995 - LOM)

§ 9º - As verbas de representação são consideradas como indenizatórias. (emenda nº.003/1995 - LOM)

§ 10. – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, será fixado por resolução exclusiva, nos moldes do artigo 18 e 20 desta Lei Orgânica, vedado o recebimento concomitante com o subsídio do Vereador. (Emenda nº. 021/2005-LOM).

Art.20 - A remuneração dos Vereadores terá como limite máximo o valor percebido como remuneração pelo Prefeito Municipal.

Art.21 - Poderá ser prevista remuneração para as sessões extraordinárias, no máximo de 8(oito) mensais.

Art. 22 - A não fixação da remuneração do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Vereadores até a data prevista nesta Lei Orgânica implicará a suspensão do pagamento da remuneração dos Vereadores pelo restante do mandato.

Parágrafo Único - No caso da não fixação prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do último ano da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial.

Art.23 - A lei fixará critérios de indenização de despesas de viagem do Prefeito, do Vice -Prefeito e dos Vereadores.

Art.23-A – As despesas realizadas em razão de exercício de função, de atividades inerentes ao mandato e manutenção de Gabinete de Vereador, poderão ser indenizadas em pecúnia. (Emenda nº. 023/2007-LOM).

Parágrafo Único - A indenização de que trata este artigo não será considerada como remuneração.

SEÇÃO VI DA ELEIÇÃO DA MESA

Art. 24 - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa, ou , na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado entre os presentes e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.

§ 1º- O mandato da Mesa será de 2(dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.



CONHECIMENTOS GERAIS

1. ORIGEM E DADOS HISTÓRICOS DA REGIÃO EM QUE O MUNICÍPIO SE SITUA. OCUPAÇÃO INICIAL E POVOAMENTO. PRIMEIRAS CONSTRUÇÕES E ATIVIDADES ECONÔMICAS. EVO LUÇÃO HISTÓRICA E ADMINISTRATIVA DE RIO DAS OSTRAS, E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO EM QUE SE INSERE. HABITANTES, ECONOMIA E ASPECTOS AFINS NAS DIFERENTES FASES E POSSÍVEIS LEGADOS. EMANCIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS: FATORES DETERMINANTES.

Situada na Capitania de São Vicente e habitada por índios Tamoios e Goitacazes, Rio das Ostras tinha a denominação de Leripe (que em tupi-guarani significa “Lugar de Ostra”) ou Seripe. Fazia parte das terras da Sesmaria doada aos jesuítas pelo Capitão-Mor Governador Martins Corrêa de Sá em 20 de novembro de 1630. Esta faixa foi delimitada por dois marcos de pedra - Pitomas - colocados em Itapebussus e na barreta do Rio Leripe com a insígnia da Companhia de Jesus.

Os Jesuítas foram responsáveis pelas primeiras construções na região como o Poço de Pedras do Largo de Nossa Senhora da Conceição, a antiga Igreja e o cemitério. Os índios, escravos também deixaram suas marcas nas obras então erguidas. Após a expulsão dos jesuítas no ano de 1759, a igreja foi terminada no final do século XVIII, provavelmente pelos Beneditinos e Carmelitas.

A história de Rio das Ostras é comprovada por meio de relatos de antigos navegadores que por aqui passaram como o sapateiro da expedição de Villegagnon França-Anártica em 1510, Jean de Lery, o naturalista Augustin François César Prouvençal de Saint Hilaire, o Príncipe alemão Maximilian Alexander Philipp Zu Wied Neuwied e, em 1847, o Imperador D. Pedro II, que descansou a sombra da hoje centenária figueira a beira-mar, após ser recebido com bandas de música e folguedos, conforme noticiaram os jornais da época.

No Século XIX, Rio das Ostras era um próspero arraial e seu crescimento se deu ao redor da igreja e do Poço de Pedras. O local era rota de tropeiros e comerciantes, e no arraial já existiam internatos masculino e feminino, o Grande Hotel, de propriedade de Joaquim David Pereira, um Teatro, o Posto de Polícia Provincial, a Igreja e o Poço do Largo, com água pura que jorrava a beira-mar e era a principal fonte local de abastecimento. Em 1865, Rio das Ostras contava com a farmácia do Dr. Abreu e vários riostrenses embarcavam como Voluntários para a Guerra do Paraguai. (...) No início do mês de julho de 1868, ocorreu a passagem da Princesa Isabel e do Conde D’Eu, em frente à bonita praia de Rio das Ostras, voltando de uma viagem imperial a Quissamã. Em 1869 a linha telegráfica era inaugurada entre Macaé e o Rio de Janeiro, passando por Rio das Ostras e Barra de São João.

No ano de 1872, foram criadas no território que corresponde ao atual município, três escolas públicas de instrução primária: duas na sede do Arraial e uma em Itapebus-sus. A escola masculina do Arraial foi regida por cerca de 20 anos pelo sr. Ignácio Giraldo Mathias Netto e a escola feminina por sua esposa Helena Leopoldina Xavier Netto; destacando-se em 1882/1883 a presença de um aluno ilustre: o futuro presidente brasileiro Washington Luiz Pereira de Souza, em preparação para o ingresso no Colégio Pedro II (o pai de Washington Luiz era então proprietário da magnífica Fazenda União, hoje Reserva Biológica). Em 1896 foi criado um outro estabelecimento de ensino público para o sexo masculino em Rocha Leão.

Alguns anos depois, surgiu a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, responsável pela provisão da Capela de objetos do culto católico, a partir do que as liberações de verbas pelo governo provincial tornaram-se mais frequentes. Tal fato possibilitou finalizar a construção da Torre da Capela (1885) e do Cemitério (1887). No final do séc. XIX, alcança destaque, ao lado culto principal, a veneração a Santo Antônio, incentivada pelas famílias David Pereira e Alves Moreira.

Um destacamento policial era o responsável pela segurança pública de Rio das Ostras e contava 2 ou 3 homens, ao longo da segunda metade do século XIX (inclusive com um cabo da cavalaria). Em 1891, foi criado o 3º distrito policial de Barra de São João, com sede em Rocha Leão. E em abril de 1888 foi inaugurada a ligação ferroviária entre Rio Bonito e Macaé, com as estações da União (atual Rocha Leão) e Califórnia, ambas no território riostrense, e um melhoramento há muito esperado pelos agricultores e comerciantes locais.

No início do século XX dois políticos destacaram-se como representantes de Rio das Ostras na Câmara Municipal de Barra de São João: Eduardo José Martins e Pedro Vieira Rodrigues (negociante em Rocha Leão). É de referir que nesta altura as localidades de Rocha Leão e Califórnia apresentavam um índice de crescimento igual ou mesmo superior ao do povoado de Rio das Ostras, fruto provavelmente do progresso trazido pela estrada de ferro. Em 1912, o Almanak Laemmert relacionava em Rocha Leão e Califórnia: um administrador de cemitério, dois comissários de polícia, uma professora de escola mista, um agente do correio, além de diversos comerciantes, agricultores e lavradores.

No início do século XX, o governo estadual transferiu a sede do município da Barra de São João para Indayassú (atual Casimiro de Abreu), que passou a denominar todo o território barrense. Estas medidas, que remontam ao ano de 1901, pouco duraram, pois a Lei nº 645, de 15/09/1904, revogou tais atos. Em 1925, a sede foi novamente transferida para Indayassú que passou a se denominar Casimiro de Abreu.

Nota-se ainda, a partir da década de 20, o crescimento da localidade de Jundiá, originada de terras de João Furtado de Mendonça e de José Fernandes Dantas, onde a The Leopoldina Railway construiu uma parada ferroviária e explorou uma pedreira, chegando o local a possuir armários, botequins, farmácia, quitanda e até uma escola municipal denominada Brito Pereira.

Rio das Ostras tinha na produção pesqueira sua maior fonte de renda, enquanto as outras localidades produziam café e extraíam madeiras nobres e lenhas das matas já-devastadas, além da produção de cana de açúcar, especialmente em Itapebussús e Rocha Leão, onde sobressaia-se o fabricante de aguardente, Artur César da Costa.

Em 1928, a Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Rio das Ostras, passa por uma reforma, sob a liderança do barrense e então Diretor de Viação e Obras Públicas do Estado, Manuel Antunes de Castro Guimarães Júnior. Os outros dois templos religiosos que atraíam os moradores da região eram a Igreja de Nossa da Conceição de Rocha Leão e a Capela de Nossa Senhora das Neves de Califórnia.

No entanto, Rio das Ostras permanecia como vilarejo pertencente a Barra de São João, que era então distrito de Casimiro de Abreu.

As décadas 50 e 60 trouxeram alguns fatos relevantes: a inauguração do Clube Esportivo Recreativo Rio das Ostras – CERRO, em 1953; a criação da Escola da Fazenda Atlântica Reunidas, em 1954; a aprovação do loteamento Sobradinho e Cerveja, em 1955; a pavimentação da Rodovia Amaral Peixoto, entre 1956 e 1958; a instalação da energia elétrica pela firma LABER em Rio das Ostras, entre 1958 e 1959; o desmoronamento total da velha Igreja de Nossa Senhora da Conceição (1959); a fundação do Rio das Ostras Futebol Clube (1960); a aprovação do loteamento Bosque da Praia, em 1962; a reconstrução da Igreja N. Senhora da Conceição pelos Padres José Maria Yanez Garcia e Guillermo Lago Castro, entre 1964 e 1966; a inauguração do abastecimento de água de Rio das Ostras pelo manancial do Morro São João (1965-1966); a conclusão da Escola Esmeralda da Costa Porto, em 1966; e a aprovação dos loteamentos Novo Rio das Ostras e Costa Azul, entre 1968 e 1969.

Em abril de 1968, o vereador Joaquim Marchon de Araújo, indicou à Mesa Diretora e ao Plenário da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu a criação do 3º distrito casimirense, com sede em Rio das Ostras. A indicação, apoiada pela maioria do legislativo, gerou a Resolução nº 1/68, aprovada no Decreto-Lei nº 225, de 17 de março de 1970, sancionada pelo governador fluminense Geremias de Mattos Fontes.

Nos anos 70, a atividade de veraneio no distrito se intensificou, provocando o crescimento do comércio e do número de novas construções e loteamentos, bem como a expansão da área urbana do novo distrito. Foi fundado o late Clube Rio das Ostras em janeiro de 1970, e a nomeação (logo após a criação do distrito) do primeiro administrador regional, sr. Oscar de Moraes Cordeiro.

O processo de desenvolvimento local passou a ser então estimulado com a abertura da BR-101 em 1974, mesmo ano em que era inaugurada a Ponte Rio - Niterói e entrava em funcionamento a Subestação de energia elétrica em Rocha Leão (ampliada em 1977). São também destaques nesse período: a circulação do primeiro jornal riostrense, A RAZÃO (1971-1981), tendo o Dr. Bento Costa Júnior como Diretor Responsável; a criação de um Posto Telefônico no Bar Restaurante Gabriel (1975); a execução de melhorias no trecho Rio Dourado-Rio das Ostras/ RJ-162 e a inauguração do BRADESCO (1978); a criação da Paróquia de Rio das Ostras (1979), tendo como primeiro pároco o Padre João Machado Evangelho; a inauguração da Escola Estadual Jacinto Xavier Martins (1982); e o começo do funcionamento da Subestação de Rio das Ostras, no bairro Nova Cidade (1984).

Contudo, o fator mais relevante foi, em 1977, o início das obras do terminal da Petrobrás em Macaé que iria impactar definitivamente o destino de Rio das Ostras.

Em 13/09/1991, pelo Decreto nº 066/91, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional, o Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, determinou a realização de plebiscito para a criação do município de Rio das Ostras.

Realizado em 24/11/1991, 95% dos 6.300 eleitores que foram às urnas aprovaram a medida que se materializou com a Lei nº 1984, de 10/04/1992.

A instalação do novo Município ocorreu em janeiro de 1993, com a posse do primeiro Prefeito, Claudio Ribeiro.

Primeiros Registros

A origem de Rio das Ostras data, entretanto, de cerca de 4 mil anos, quando era habitada por caçadores e coletores semi-nômades, cuja presença pode ser comprovada em seu solo repleto de sambaquis, com áreas de sítios arqueológicos demarcadas em 1967 por pesquisadores do IAB - Instituto de Arqueologia Brasileira, confirmando sua pré-história.

Primeiras Construções

Situada na Capitania de São Vicente, tinha a denominação de Leripe (que em tupi-guarani significa "Lugar de Ostra") ou Seripe, sendo parte das terras da Sesmaria dada aos jesuítas pelo Capitão-Mor Governador Martins Corrêa de Sá em 20 de novembro de 1630. Esta faixa foi delimitada por dois marcos de pedra - PITOMBAS - colocados em Itapebussus e na barreta do Rio Leripe com a insígnia da Companhia de Jesus. Os Jesuítas foram responsáveis pelas primeiras construções na região como o Poço de Pedras do Largo de Nossa Senhora da Conceição e a antiga Igreja.

Baía Formosa

Conhecida então como Baía Formosa no século XIX, foi um próspero arraial e seu crescimento se deu ao redor da igreja e do Poço de Pedras. O Rio das Ostras era rota de tropeiros e comerciantes, mas no arraial já existiam internatos masculino e feminino, o Grande Hotel, o Posto de Polícia Provincial, a Igreja e o Poço do Largo, com água pura que jorrava a beira-mar.

Imperador Dom Pedro II e a Figueira Centenária

A história de Rio das Ostras é comprovada por meio de relatos de antigos navegadores que por aqui passaram como o sapateiro da expedição de Villegagnon França-Antártica em 1510, Jean de Lery, o naturalista Augustin François César Prouvençal de Saint Hilaire, o Príncipe alemão Maximilian Alexander Philipp Zu Wied Neuwied e, em 1847, o Imperador D. Pedro II, que descansou a sombra da, hoje, centenária figueira a beira-mar, após ser recebido com bandas de música e folguedos, conforme noticiaram os jornais da época.

Emancipação Político-Administrativa

A lei estadual nº 1984/92 criou o município de Rio das Ostras, com sede na atual Vila do mesmo nome, formado do território do distrito de Rio das Ostras, desmembrado do município de Casimiro de Abreu. No art. 2º, ao contrário do que muitos pensam, se extrai que o território de Rio das Ostras é constituído de um único distrito.

LEI QUE CRIA O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Lei nº 1984, de 10 de abril de 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Município de Rio das Ostras, com sede na atual Vila do mesmo nome, formado do território do Distrito de Rio das Ostras, desmembrado do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - O território do Município de Rio das Ostras, constituído de um único Distrito, é compreendido dentro dos seguintes limites:

1 - Com o Município de Macaé:

Começa da Estrada Lavapés, no Ponto em que alcança o divisor de águas dos Rios Macaé e São João, seguindo por este divisor até a sua nascente principal do Rio Imboassica, seguindo seu curso até a lagoa do mesmo nome, continuando pela linha média das águas da lagoa até sua barra, no Oceano Atlântico;

2 - Com o Oceano Atlântico:

Começa na barra da Lagoa de Imboassica, no Oceano Atlântico, segue pelo litoral até o ponto mais próximo da Polícia Rodoviária, na RJ-5;

3 - Com o Município de Casimiro de Abreu:

Começa em um ponto no litoral, mais próximo da Polícia Rodoviária na RJ-5, prossegue pela RJ-63 até encontrar a Estrada Municipal de Rocha Leão, prosseguindo por esta estrada até a Rodovia BR-101, a qual segue na direção de Rio Dourado, até a Fazenda União, no ponto onde convergem os limites de Casimiro de Abreu, de Macaé e do Município ora criado.

Art. 3º - O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro designará a data em que serão realizadas as eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, assim como a da posse dos Vereadores eleitos.

Art. 4º - O número de Vereadores da primeira legislatura será o mínimo previsto no artigo 29, IV, a, da Constituição da República.

Art. 5º - A instalação do Município dar-se-á na forma prevista na Lei Complementar nº 59, de 22 de fevereiro de 1990.

Art. 6º - O Município de Rio das Ostras, enquanto não contar com legislação própria, reger-se-á pela do Município de Casimiro de Abreu, obedecidas as disposições da Lei Complementar nº 59, de 22 de fevereiro de 1990.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2. SITUAÇÃO ATUAL: ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO: POPULAÇÃO, LOCALIZAÇÃO (REGIÃO E MICRORREGIÃO), ÁREA, LIMITES MUNICIPAIS, DISTRITOS, CARACTERÍSTICAS URBANAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS PREDOMINANTES, DIVERSIDADE E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, CORPORAÇÕES E GRUPOS LOCAIS, PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO, ATRAÇÕES TURÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER, DATAS COMEMORATIVAS E DESTAQUES DO MUNICÍPIO, POSIÇÃO DO MUNICÍPIO NA DIVISÃO REGIONAL TURÍSTICA DO ESTADO.

Localização

- Região das Baixadas Litorâneas - também integrada por Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande; São Pedro da Aldeia; Saquarema e Silva Jardim

- Microrregião da Bacia do São João, juntamente com Casimiro d' Abreu e Silva Jardim

Área

- Área da unidade territorial [2018] 228,044 km²

População:

- População no último censo [2010] 105.676

- População estimada [2019] 150.674

- Densidade demográfica [2010] 461,38 hab/km²

Limits:

- Casimiro de Abreu e Macaé

Distritos

- O Município conta apenas com um Distrito, que é seu Distrito-sede.

Características Urbanas

Rio das Ostras dista nove quilômetros de Barra de São João, distrito de Casimiro de Abreu, e desenvolve-se a partir da RJ-106, que corta a área urbana em duas partes, no sentido sul-norte, onde alcança Macaé. A RJ-162 estabelece a ligação com a BR101, em Casimiro de Abreu, a oeste.

Conforme dados do Tribunal de Contas do Estado, a urbanização, por sua vez, tem se manifestado de forma crescente e acelerada, sobretudo na primeira década do Século XXI, com destaque para a ocupação territorial principalmente na área urbana próxima ao litoral:

“Em 2010, Rio das Ostras tinha uma população de 105.676 habitantes, correspondente a 13% do contingente da Região das Baixadas Litorâneas, com uma proporção de 97,6 homens para cada 100 mulheres. A densidade demográfica era de 461,3 habitantes por km², contra 160,4 habitantes por km² de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 94% da população. Em comparação com a década anterior, a população do município no período aumentou 190,2%, o maior crescimento do Estado do Rio de Janeiro.”

O IBGE estima, para 2019, que a população do Município alcance a faixa de 150 mil habitantes.

Atividades econômicas predominantes

- Turismo, comércio e serviços, pesca e construção civil

Patrimônio cultural histórico e arquitetônico. Manifestações culturais e artísticas. Corporações e grupos locais. Atrações turísticas, culturais e de lazer

Datas Comemorativas

- 10 de Abril - Aniversário da Cidade – desfile cívico pela Avenida Amazonas, shows gratuitos, competições esportivas, leilões, missa na paróquia Nossa Senhora da Conceição, entre vários eventos em diferentes pontos da cidade.

- 8 de Dezembro - Festa da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Conceição.

Patrimônio municipal

• Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição – A igreja foi erguida após a expulsão dos jesuítas, em 1759. Sua construção foi terminada no final do século XVIII, pelos beneditinos e carmelitas. A antiga igreja desmoronou e foi construída novamente.

• Poço de Pedras do Largo de Nossa Senhora da Conceição - construído em meados do século XVIII, por mão-de-obra escrava, é um marco da construção da cidade de Rio das Ostras. Era a fonte de água à beira-mar, onde o povo servia-se de água para beber e lavar louça. Na década de 90, após as obras de calçamento da orla da praia do Centro, o poço foi demolido. Em 2000, foi reconstruído pela prefeitura após resgate fotográfico da cidade realizado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura. Constitui parte da memória e identidade cultural de Rio das Ostras. Em 2008, recebeu em seu entorno esculturas feitas pela Fundição de Arte e Ofícios. Em frente à Praça José Pereira Câmara.

• Museu do Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba – As peças datam de entre 2,5 mil a 4 mil anos atrás, sendo importantes vestígios arqueológicos da população primitiva da região. Com exposição de ossadas e outros materiais escavados (ostras, conchas, pedras, etc.), o museu mantém acervo de vestígios da cultura sambaquieira e continua sendo espaço de pesquisas de campo. Praça São Pedro.

• Praça da Baleia – Esta área de lazer abriga a escultura de uma baleia jubarte com 20 metros de comprimento e estrutura metálica recoberta com chapas de bronze e liga de latão. De autoria do artista plástico Roberto Sá, é uma das maiores esculturas de cetáceo do mundo. Na orla de Costazul.

• Parque dos Pássaros - horto florestal com vegetação preservada da Mata Atlântica. Oferece informações de plantas e possui grande variedade de mudas ornamentais, medicinais e silvestres. Mini-zoo com animais domésticos e aves raras. São realizados passeios nas trilhas do Parque. Estes passeios são gratuitos. No mais longo deles, são gastos 40 minutos de caminhada pela restinga. No mais curto, é visitado um grande viveiro onde ficam espécies variadas de pássaros.

• Monumento Natural dos Costões Rochosos - faixa compreendida entre a Praia da Joana até a Praça da Baleia. Reserva ecológica. Possui riqueza de fauna e flora. Manguezais (Ecossistema) - grande área preservada que se inicia perto da ponte de Costazul. Reserva ecológica. Possui riqueza de fauna e flora marinha.

• Emissário Submarino - Localizado na praia de Costazul, o emissário possui um píer liberado para as pessoas onde é possível ter uma bela vista da região serrana da cidade.

• Figueira centenária - Figueira centenária onde o imperador (Rei) brasileiro Dom Pedro II se sentou a sua sombra para descansar. Na mesma figueira também repousaram o presidente Getúlio Vargas, o príncipe Maximiliano (Austríaco), o príncipe Dom João Henrique (brasileiro) e a princesa Fernanda Beatriz (Francesa).

• Lagoa do Iriri - Lagoa com uma água escura, apelidada pelos moradores de “lagoa da coca-cola”, pois apresenta uma intensa concentração de iodo, o que deixa a água com uma coloração semelhante à do refrigerante.

• Orla de Costa Azul - obra de urbanização realizada pela Prefeitura, que em sua 1^a fase, criou 850 metros lineares de área de lazer e preservação, com ciclovia, academia de ginástica ao ar livre, quiosques, playgrounds e 15 mil m² de área de restinga preservada.

Espaços culturais

• Casa de Cultura Bento Costa Jr – Promove oficinas de arte e artesanato, abriga um centro de memória documental da cidade e realiza exposições de artes plásticas em seu salão principal. O imóvel é um dos mais antigos de Rio das Ostras. O mobiliário e objetos expostos na casa são da década de vinte. Rua Dr. Bento Costa Júnior.

• Centro Hugo de Paula Oliveira – O complexo cultural é formado pela biblioteca pública municipal e o Teatro Popular de Rio das Ostras. A biblioteca conta com acervo de mais de 40 mil títulos, incluindo material em braille e videoteca. Com a construção do teatro, em 2003, a fachada foi reprojetada e o prédio ganhou um design em estilo neoclássico. O teatro é utilizado para apresentações de alunos do Centro de Formação Artística, pela Companhia de Dança Baía Formosa e pela Orquestra Kuarup Sopros & Cordas, além de produções locais.

• Centro de Música, Dança e Teatro – Os projetos Orquestra Kuarup Sopros & Cordas, Companhia de Dança Baía Formosa, Orquestra Curumim e Coral Acauã têm como sede o Centro de Formação Artística. De arquitetura contemporânea, traz na fachada ondas feitas de resina e recobertas em mosaico, entrecortadas com tartarugas. Praça José Pereira Câmara.

• Centro de Educação Popular – O Cepro surgiu em 2007, em uma comunidade carente da periferia, o bairro de Praia Âncora. A biblioteca, montada com doações dos professores voluntários, tem mais de 5 mil livros. Da biblioteca sugeriram outros projetos, como o Cepro Alfabetizando, que usa o método Paulo Freire para ensinar adultos, e a Ciranda da Leitura, série de oficinas de contadores de histórias realizadas nas praças da cidade. Alameda Casimiro de Abreu, Nova Esperança.

• Praça do Trem – Possui uma pequena estação onde funciona a Fábrica de Tapetes e Bonecas, criada através de um programa de geração de renda da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Com um showroom e um palco italiano, ali são também encenadas as produções da fundação. Na frente da estação, encontra-se a réplica de uma locomotiva, tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan.

• Centro Ferroviário de Cultura de Rocha Leão - estação centenária de Rocha Leão que foi restaurada e transformada em espaço cultural em 1999. Em seu interior funciona o Museu Ferroviário, com exposição permanente de peças e documentos da antiga estrada de ferro Leopoldina Railway. No mesmo local funciona também a Sala de Leitura de Rocha Leão. Que conta com um acervo de livros didáticos, literatura geral e infantojuvenil que soma cerca de 1,5 mil títulos.

• Concha Acústica – Recebe durante todo o ano shows mensais gratuitos de jazz e blues, além de ser um dos palcos do Rio das Ostras Jazz e Blues Festival. Praça São Pedro.

• Casa de Música Geraldo Carneiro – Localizada na Casa de Cultura Bento Costa Júnior, oferece aulas de música e canto com método e didática da Escola de Música Villa Lobos.

• Escola Municipal de Dança Helba Nogueira – Oferece formação profissional em balé clássico, além dos cursos de sapateado, jazz, dança moderna e contemporânea.

• Taberna da Amendoeira – Jam sessions, pocket shows de variados estilos e exibição de filmes na orla da praia do Centro.

• Feira de Artesanato – Abriga 48 estandes com trabalhos em variadas matérias primas, entre tecido, prata, madeira e fibra.

• Cine Magic Holiday 1 e 2 – Possui duas salas. Na Rodovia Amaral Peixoto.

Destaques

• Fundição Escola de Artes e Ofícios de Rio das Ostras – É responsável pela formação de jovens artesãos e produz de utilitários a peças exclusivas, incluindo troféus para eventos de grande porte da cidade. Rua Beija Flor, esquina com Rua Almirante Heleno Nunes, Colinas.

• Oficina de Luteria – Foi criada pela Fundição Escola de Artes e Ofícios em 2002, com a chancela da Unesco, para formar reparadores de instrumento de cordas, dentro de um programa de capacitação de mão-de-obra e geração de renda. Lançou o selo Rio das Ostras para instrumentos musicais e passou a construir os artesanalmente, sob encomenda.

• Orquestra Kuarup – É formada por crianças e adolescentes que tocam instrumentos da tradição brasileira, como violão, cavaquinho, percussão, flautas doces e transversas. Da Orquestra Kuarup surgiu a Orquestra Curumim, para que novos integrantes participem de oficinas e ensaios.

• Companhia de Dança Baía Formosa – Formada pelas melhores alunas do curso de educação profissional e técnica de dança do Centro de Formação Artística, a companhia encenou na cidade montagens de balés famosos.

• Casa de Bonecas de Rocha Leão – Em uma pequena estação construída no centro da Praça do Trem, no distrito de Rocha Leão, funciona uma colorida fábrica de produção artesanal de bonecas. As seis artesãs locais também confeccionam panos de prato, acessórios de cozinha, jogos americanos, enfeites para quartos infantis e tapetes.

• De 4 no Ato – Grupo teatral formado em 1994 por um coletivo de atores que mescla em suas apresentações manifestações folclóricas, pesquisa e linguagens populares.

• Grupo Cria – Ao longo de 23 anos de trabalho, vem apresentando projetos artísticos que abrangem artes cênicas, música, performance, literatura, educação, roteirização e produção de eventos.



MATEMÁTICA

**1. CONJUNTOS. 2. SISTEMA DE NUMERAÇÃO:
CLASSES. NÚMEROS ORDINAIS.3. NÚMEROS
REAIS: OPERAÇÕES COM NÚMEROS REAIS:
RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ENVOLVENDO
ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVI-
SÃO E POTENCIAÇÃO.**

Conjunto está presente em muitos aspectos da vida, sejam eles cotidianos, culturais ou científicos. Por exemplo, formamos conjuntos ao organizar a lista de amigos para uma festa agrupar os dias da semana ou simplesmente fazer grupos.

Os componentes de um conjunto são chamados de elementos.

Para enumerar um conjunto usamos geralmente uma letra maiúscula.

Representações

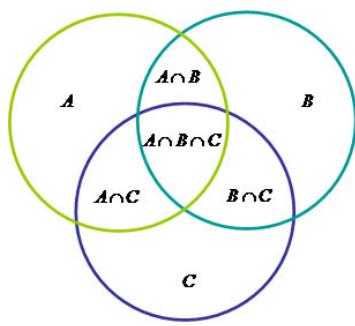
Pode ser definido por:

-Enumerando todos os elementos do conjunto: $S=\{1, 3, 5, 7, 9\}$

-Simbolicamente: $B=\{x \in \mathbb{N} | x < 8\}$, enumerando esses elementos temos:

$$B=\{0,1,2,3,4,5,6,7\}$$

-Diagrama de Venn



Há também um conjunto que não contém elemento e é representado da seguinte forma: $S=\emptyset$ ou $S=\{\}$.

Quando todos os elementos de um conjunto A pertencem também a outro conjunto B, dizemos que:

- A é subconjunto de B
- Ou A é parte de B
- A está contido em B escrevemos: $A \subset B$

Se existir pelo menos um elemento de A que não pertence a B: $A \not\subset B$

Igualdade

Propriedades básicas da igualdade

Para todos os conjuntos A, B e C, para todos os objetos $x \in U$, temos que:

- (1) $A = A$.
- (2) Se $A = B$, então $B = A$.

(3) Se $A = B$ e $B = C$, então $A = C$.

(4) Se $A = B$ e $x \in A$, então $x \in B$.

Se $A = B$ e $A \in C$, então $B \in C$.

Dois conjuntos são iguais se, e somente se, possuem exatamente os mesmos elementos. Em símbolo:

$A=B$ se, e somente se, $\forall x (x \in A \leftrightarrow x \in B)$.

Para saber se dois conjuntos A e B são iguais, precisamos saber apenas quais são os elementos.

Não importa ordem:

$$A=\{1,2,3\} \text{ e } B=\{2,1,3\}$$

Não importa se há repetição:

$$A=\{1,2,2,3\} \text{ e } B=\{1,2,3\}$$

Operações

União

Dados dois conjuntos A e B, existe sempre um terceiro formado pelos elementos que pertencem pelo menos um dos conjuntos a que chamamos conjunto união e representamos por: $A \cup B$.

Formalmente temos: $A \cup B = \{x | x \in A \text{ ou } x \in B\}$

Exemplo:

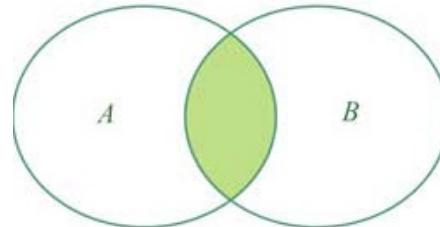
$$A=\{1,2,3,4\} \text{ e } B=\{5,6\}$$

$$A \cup B = \{1,2,3,4,5,6\}$$

Interseção

A interseção dos conjuntos A e B é o conjunto formado pelos elementos que são ao mesmo tempo de A e de B, e é representada por: $A \cap B$.

Simbolicamente: $A \cap B = \{x | x \in A \text{ e } x \in B\}$



Exemplo:

$$A=\{a,b,c,d,e\} \text{ e } B=\{d,e,f,g\}$$

$$A \cap B = \{d,e\}$$

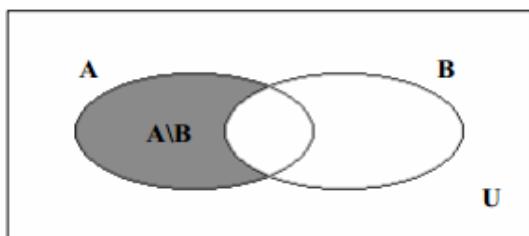
Diferença

Uma outra operação entre conjuntos é a diferença, que a cada par A, B de conjuntos faz corresponder o conjunto definido por:

$A - B$ ou $A \setminus B$ que se diz a diferença entre A e B ou o complementar de B em relação a A.

A este conjunto pertencem os elementos de A que não pertencem a B.

$$A \setminus B = \{x : x \in A \text{ e } x \notin B\}.$$



Exemplo:

$$A = \{0, 1, 2, 3, 4, 5\} \text{ e } B = \{5, 6, 7\}$$

Então os elementos de $A - B$ serão os elementos do conjunto A menos os elementos que pertencerem ao conjunto B.

$$\text{Portanto } A - B = \{0, 1, 2, 3, 4\}.$$

Números Naturais

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem.

Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos os elementos dos números naturais:

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

A construção dos Números Naturais

- Todo número natural dado tem um sucessor (número que vem depois do número dado), considerando também o zero.

Exemplos: Seja m um número natural.

- a) O sucessor de m é $m+1$.
- b) O sucessor de 0 é 1.
- c) O sucessor de 1 é 2.
- d) O sucessor de 19 é 20.

- Se um número natural é sucessor de outro, então os dois números juntos são chamados números consecutivos.

Exemplos:

- a) 1 e 2 são números consecutivos.
- b) 5 e 6 são números consecutivos.
- c) 50 e 51 são números consecutivos.

- Vários números formam uma coleção de números naturais consecutivos se o segundo é sucessor do primeiro, o terceiro é sucessor do segundo, o quarto é sucessor do terceiro e assim sucessivamente.

Exemplos:

- a) 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 são consecutivos.
- b) 5, 6 e 7 **são consecutivos**.
- c) 50, 51, 52 e 53 são consecutivos.

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- a) O antecessor do número m é $m-1$.
- b) O antecessor de 2 é 1.
- c) O antecessor de 56 é 55.
- d) O antecessor de 10 é 9.

Subconjuntos de \mathbb{N}

Vale lembrar que um asterisco, colocado junto à letra que simboliza um conjunto, significa que o zero foi excluído de tal conjunto.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, \dots\}$$

NÚMEROS ORDINAIS

Os **números ordinais** são tipos de numerais utilizados para indicar uma ordem ou hierarquia numa dada sequência. Ou seja, eles indicam a posição ou lugar que algo ou alguém ocupa numa série ou conjunto.

São muito utilizados em competições esportivas, para indicar andares de edifícios, tópicos de uma lista, as partes de algo, artigos de lei, decretos, capítulos de obra, indicação de séculos, dentre outros.

Lista de Números Ordinais

Segue abaixo uma lista dos números ordinais e os termos escritos por extenso.

Número	Nomenclatura
1. ^º	primeiro
2. ^º	segundo
3. ^º	terceiro
4. ^º	quarto
5. ^º	quinto
6. ^º	sexto
7. ^º	sétimo
8. ^º	oitavo
9. ^º	nono
10. ^º	décimo
11. ^º	décimo primeiro ou undécimo
12. ^º	décimo segundo ou duodécimo
13. ^º	décimo terceiro
14. ^º	décimo quarto
15. ^º	décimo quinto
16. ^º	décimo sexto
17. ^º	décimo sétimo

Número	Nomenclatura
18. ^º	décimo oitavo
19. ^º	décimo nono
20. ^º	vigésimo
21. ^º	vigésimo primeiro
22. ^º	vigésimo segundo
23. ^º	vigésimo terceiro
24. ^º	vigésimo quarto
25. ^º	vigésimo quinto
26. ^º	vigésimo sexto
27. ^º	vigésimo sétimo
28. ^º	vigésimo oitavo
29. ^º	vigésimo nono
30. ^º	trigésimo
40. ^º	quadragésimo
50. ^º	quinquagésimo
60. ^º	sexagésimo
70. ^º	septuagésimo ou setuagésimo
80. ^º	octogésimo
90. ^º	nonagésimo
100. ^º	centésimo
200. ^º	ducentésimo
300. ^º	trecentésimo ou tricentésimo
400. ^º	quadrungentésimo
500. ^º	quingentésimo
600. ^º	sexcentésimo ou seiscentésimo
700. ^º	septingentésimo ou setingentésimo
800. ^º	octingentésimo ou octogentésimo
900. ^º	noningentésimo ou nongentésimo
1.000. ^º	milésimo
10.000. ^º	décimo milésimo
100.000. ^º	centésimo milésimo
1.000.000. ^º	millionésimo
1.000.000.000. ^º	bilionésimo
1.000.000.000.000. ^º	trilionésimo
1.000.000.000.000.000. ^º	quatrillionésimo
1.000.000.000.000.000.000. ^º	quintillionésimo
1.000.000.000.000.000.000.000. ^º	Sextillionésimo

Número	Nomenclatura
1.000.000.000.000.000.000.000.000. ^º	Septilhonésimo
1.000.000.000.000.000.000.000.000.000. ^º	Octilhonésimo
1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000. ^º	Nonilhonésimo
1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000. ^º	Decilhonésimo

Fonte: <https://www.todamateria.com.br/numeros-ordinais/>

NÚMEROS REAIS

O conjunto dos **números reais** R é uma expansão do conjunto dos números racionais que engloba não só os inteiros e os fracionários, positivos e negativos, mas também todos os números irracionais.

Os números reais são números usados para representar uma quantidade contínua (incluindo o zero e os negativos). Pode-se pensar num número real como uma fração decimal possivelmente infinita, como $3,141592\dots$. Os números reais têm uma correspondência biunívoca com os pontos de uma reta.

Denomina-se corpo dos números reais a coleção dos elementos pertencentes à conclusão dos racionais, formado pelo corpo de frações associado aos inteiros (números racionais) e a norma associada ao infinito.

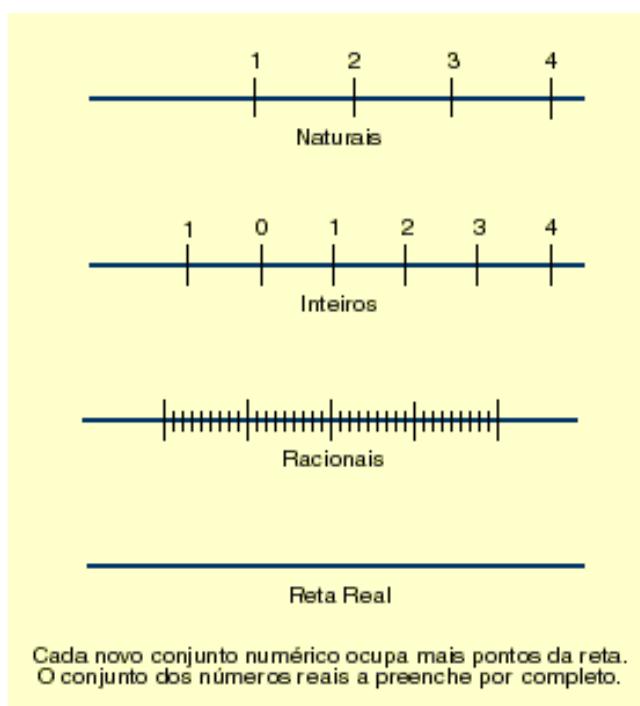
Existem também outras conclusões dos racionais, uma para cada número primo p , chamadas números p -ádicos. O corpo dos números p -ádicos é formado pelos racionais e a norma associada a p !

Propriedade

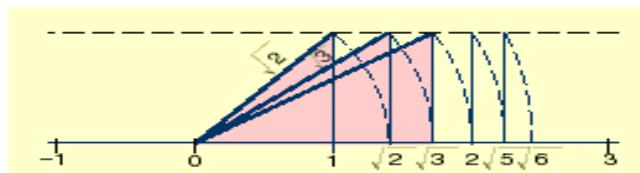
O conjunto dos números reais com as operações binárias de soma e produto e com a relação natural de ordem formam um corpo ordenado. Além das propriedades de um corpo ordenado, R tem a seguinte propriedade: Se R for dividido em dois conjuntos (uma partição) A e B , de modo que todo elemento de A é menor que todo elemento de B , então existe um elemento x que separa os dois conjuntos, ou seja, x é maior ou igual a todo elemento de A e menor ou igual a todo elemento de B .

$$\begin{aligned} \forall A, B, (\mathbb{R} = A \cup B \wedge (\forall a \in A, b \in B, (a < b))) \\ \Rightarrow (\exists x, (\forall a \in A, b \in B \Rightarrow a \leq x \leq b)) \end{aligned}$$

Ao conjunto formado pelos números Irracionais e pelos números Racionais chamamos de conjunto dos números Reais. Ao unirmos o conjunto dos números Irracionais com o conjunto dos números Racionais, formando o conjunto dos números Reais, todas as distâncias representadas por eles sobre uma reta preenchem-na por completo; isto é, ocupam todos os seus pontos. Por isso, essa reta é denominada reta Real.



Podemos concluir que na representação dos números Reais sobre uma reta, dados uma origem e uma unidade, a cada ponto da reta corresponde um número Real e a cada número Real corresponde um ponto na reta.



Ordenação dos números Reais

A representação dos números Reais permite definir uma relação de ordem entre eles. Os números Reais positivos são maiores que zero e os negativos, menores. Expressamos a relação de ordem da seguinte maneira: Dados dois números Reais a e b ,

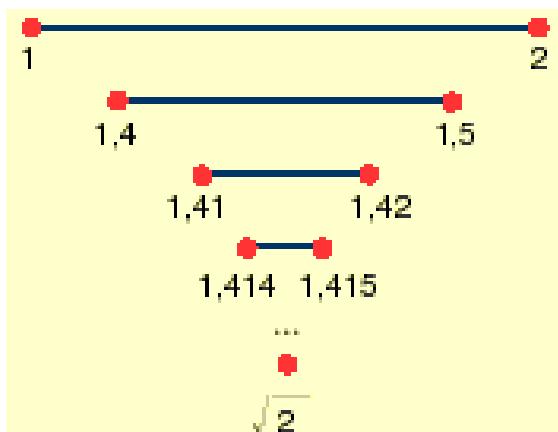
$$a \leq b \leftrightarrow b - a \geq 0$$

Exemplo: $-15 \leq \leftrightarrow 5 - (-15) \geq 0$
 $5 + 15 \geq 0$

Propriedades da relação de ordem

- Reflexiva: $a \leq a$
- Transitiva: $a \leq b$ e $b \leq c \rightarrow a \leq c$
- Anti-simétrica: $a \leq b$ e $b \leq a \rightarrow a = b$
- Ordem total: $a < b$ ou $b < a$ ou $a = b$

Expressão aproximada dos números Reais



Os números Irracionais possuem infinitos algarismos decimais não-periódicos. As operações com esta classe de números sempre produzem erros quando não se utilizam todos os algarismos decimais. Por outro lado, é impossível utilizar todos eles nos cálculos. Por isso, somos obrigados a usar aproximações, isto é, cortamos o decimal em algum lugar e desprezamos os algarismos restantes. Os algarismos escolhidos serão uma aproximação do número Real. Observe como tomamos a aproximação de π e do número nas tabelas.

	Aproximação por			
	Falta	Excesso	$\sqrt{2}$	π
Erro menor que	$\sqrt{2}$	π	$\sqrt{2}$	π
1 unidade	1	3	2	4
1 décimo	1,4	3,1	1,5	3,2
1 centésimo	1,41	3,14	1,42	3,15
1 milésimo	1,414	3,141	1,415	3,142
1 décimo de milésimo	1,4142	3,1415	1,4134	3,1416

Operações com números Reais

Operando com as aproximações, obtemos uma sucessão de intervalos fixos que determinam um número Real. É assim que vamos trabalhar as operações adição, subtração, multiplicação e divisão. Relacionamos, em seguida, uma série de recomendações úteis para operar com números Reais:

- Vamos tomar a aproximação por falta.
- Se quisermos ter uma ideia do erro cometido, escolhemos o mesmo número de casas decimais em ambos os números.
- Se utilizamos uma calculadora, devemos usar a aproximação máxima admitida pela máquina (o maior número de casas decimais).
- Quando operamos com números Reais, devemos fazer constar o erro de aproximação ou o número de casas decimais.

- É importante adquirirmos a idéia de aproximação em função da necessidade. Por exemplo, para desenhar o projeto de uma casa, basta tomar medidas com um erro de centésimo.

- Em geral, para obter uma aproximação de n casas decimais, devemos trabalhar com números Reais aproximados, isto é, com $n + 1$ casas decimais.

Para colocar em prática o que foi exposto, vamos fazer as quatro operações indicadas: adição, subtração, multiplicação e divisão com dois números Irracionais.

$$\sqrt{2} = 1,41421 \dots$$

$$\sqrt{3} = 1,73205 \dots$$

Valor Absoluto

Como vimos, o **erro** pode ser:

- Por **excesso**: neste caso, consideramos o erro positivo.

- Por **falta**: neste caso, consideramos o erro negativo.

Quando o erro é dado sem sinal, diz-se que está dado em valor absoluto. O valor absoluto de um número a é designado por $|a|$ e coincide com o número positivo, se for positivo, e com seu oposto, se for negativo.

Exemplo: Um livro nos custou 8,50 reais. Pagamos com uma nota de 10 reais. Se nos devolve 1,60 real de troco, o vendedor cometeu um erro de +10 centavos. Ao contrário, se nos devolve 1,40 real, o erro cometido é de 10 centavos.

Figura 8	APROXIMAÇÃO	POR EXCESSO	POR FALTA
Soma de números reais: $\sqrt{2} + \sqrt{3}$	$\sqrt{2}$	1,4143	1,4142
	$\sqrt{3}$	1,7321	1,7320
	$\sqrt{3} + \sqrt{2}$	3,1464	3,1462
	erro máximo	0,0002	0,0002
Subtração de números reais: $\sqrt{3} - \sqrt{2}$	$\sqrt{2}$	1,4143	1,4142
	$\sqrt{3}$	1,7321	1,7320
	$\sqrt{3} - \sqrt{2}$	0,3178	0,3178
	erro máximo	0,0000	0,0000
Multiplicação de números reais: $\sqrt{3} \times \sqrt{2}$	$\sqrt{2}$	1,4143	1,4142
	$\sqrt{3}$	1,7321	1,7320
	$\sqrt{3} \times \sqrt{2}$	2,4497	2,4493
	erro máximo	0,0004	0,0004
Divisão de números reais: $\sqrt{3} \div \sqrt{2}$	$\sqrt{2}$	1,4143	1,4142
	$\sqrt{3}$	1,7321	1,7320
	$\sqrt{3} \div \sqrt{2}$	1,2247	1,2247
	erro máximo	0,0000	0,0000

4. MÚLTIPLOS E DIVISORES: MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM. DIVISORES. REGRAS DE DIVISIBILIDADE POR 2, 3 E 5. DIVISIBILIDADE POR 10, 100, 1000. MÁXIMO DIVISOR COMUM. DECOMPOSIÇÃO EM FATORES PRIMOS.

Operações com números naturais

Adição

Seu objetivo é reunir em um só os valores de vários números. Os números cujos valores devem ser reunidos são denominados parcelas.

Propriedades

Comutativa

Se a e b são dois números naturais, então, a ordem em que forem colocados ao se efetuar a adição não altera o resultado. Assim:

$$a+b=b+a$$

Associativa

Se a , b e c são três números naturais, o agrupamento que fizermos deles não alterará o resultado da soma:

$$[a+b]+c=a+[b+c]$$

Subtração

Se conhecemos a soma de dois números naturais e também um desses números podemos achar o outro? A resposta nos leva à subtração de números naturais.

$b+c=a$, portanto, $c=a-b$
 a é o minuendo; b o subtraendo

No entanto, devemos considerar que a subtração de números naturais nem sempre é possível. Quando o subtraendo é maior que o minuendo, não temos solução no conjunto dos naturais.

$$5-7 \notin \mathbb{N}$$

Multiplicação

Podemos interpretar a multiplicação como uma soma de parcelas iguais.

$$bxa=a+a+a+a..$$

Propriedades

Comutativa

Se a e b são dois números naturais, a ordem com que forem multiplicados não altera o produto:

$$axb= bxa$$



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. CONHECER AS ATRIBUIÇÕES DO CUIDADOR SOCIAL.

O cuidador social é o profissional responsável pelo apoio e recepção de usuários das unidades de acolhimento, sejam eles idosos, crianças ou pessoas com deficiência. O objetivo é promover a participação social, autonomia e autoestima desses atendidos.

Na sua rotina de trabalho, estão presentes atividades tais como:

- orientação, encaminhamento e informação sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares
- acompanhamento nos serviços de educação, saúde e outras necessárias no dia a dia, bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento
- desenvolvimento de atividades recreativas
- atividades de higiene e cuidados básicos aos usuários
- zelar pela saúde e integridade dos pacientes
- orientação e auxílio na alimentação e locomoção
- acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário
- ministrar medicamentos
- prestar primeiros socorros e pequenos curativos
- Cuidar da higiene e do asseio dos usuários realizando a troca de fraldas, o banho, a lavagem de mãos, acompanhando a ida ao vaso sanitário, e outras atividades de mesma finalidade;
- Cuidar da arrumação do ambiente de repouso;
- Auxiliar o professor ou orientador social nas atividades de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e outros;
- Zelar pelos usuários, na ausência do professor ou orientador social;
- Encarregar-se da lavagem e organização das roupas de cama e banho em uso nos projetos sociais, quando designado para tal;
- Encarregar-se da limpeza da lavanderia, quando designado para tal;
- Acompanhar os acolhidos à escola, tratamento médico e demais atividades fora do Abrigo Municipal;
- Auxiliar nas atividades escolares;
- Ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica;
- Cuidar da alimentação dos acolhidos; Acompanhar os acolhidos nas atividades de lazer dentro e fora do Abrigo Municipal;
- Cuidar da manutenção da limpeza e arrumação do espaço físico da unidade onde está lotado;
- Encarregar-se do preparo das refeições, limpeza e arrumação do espaço físico da unidade onde está lotado e da lavagem de roupa, quando necessário; Executar outras tarefas inerentes ao cargo;
- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

O cuidado

Cuidado significa atenção, precaução, cautela, dedicação, carinho, encargo e responsabilidade. Cuidar é servir, é oferecer ao outro, em forma de serviço, o resultado de seus talentos, preparo e escolhas; é praticar o cuidado.

Cuidar é também perceber a outra pessoa como ela é, e como se mostra, seus gestos e falas, sua dor e limitação. Percebendo isso, o cuidador tem condições de prestar o cuidado de forma individualizada, a partir de suas idéias, conhecimentos e criatividade, levando em consideração as particularidades e necessidades da pessoa a ser cuidada.

Esse cuidado deve ir além dos cuidados com o corpo físico, pois além do sofrimento físico decorrente de uma doença ou limitação, há que se levar em conta as questões emocionais, a história de vida, os sentimentos e emoções da pessoa a ser cuidada.

O Autocuidado

“Tudo que existe e vive precisa ser cuidado para continuar existindo. Uma planta, uma criança, um idoso, o planeta Terra. Tudo o que vive precisa ser alimentado. Assim, o cuidado, a essência da vida humana, precisa ser continuamente alimentado. O cuidado vive do amor, da ternura, da carícia e da convivência”. (BOFF, 1999)

Autocuidado significa cuidar de si próprio, são as atitudes, os comportamentos que a pessoa tem em seu próprio benefício, com a finalidade de promover a saúde, preservar, assegurar e manter a vida. Nesse sentido, o cuidar do outro representa a essência da cidadania, do desprendimento, da doação e do amor. Já o autocuidado ou cuidar de si representa a essência da existência humana.

A pessoa acamada ou com limitações, mesmo necessitando da ajuda do cuidador, pode e deve realizar atividades de autocuidado sempre que possível.

O bom cuidador é aquele que observa e identifica o que a pessoa pode fazer por si, avalia as condições e ajuda a pessoa a fazer as atividades. Cuidar não é fazer pelo outro, mas ajudar o outro quando ele necessita, estimulando a pessoa cuidada a conquistar sua autonomia, mesmo que seja em pequenas tarefas. Isso requer paciência e tempo.

O autocuidado não se refere somente àquilo que a pessoa a ser cuidada pode fazer por si. Refere-se também aos cuidados que o cuidador deve ter consigo com a finalidade de preservar a sua saúde e melhorar a qualidade de vida.

O segundo capítulo desse guia prático oferece algumas dicas de como o cuidador pode se autocuidar.

Quem é o cuidador

Cuidador é um ser humano de qualidades especiais, expressas pelo forte traço de amor à humanidade, de solidariedade e de doação. A ocupação de cuidador integra a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO sob o código 5162, que define o cuidador como alguém que “cuida a partir dos objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida”. É a pessoa, da família ou da comunidade, que presta cuidados à outra pessoa de qualquer idade, que esteja necessitando de cuidados por estar acamada, com limitações físicas ou mentais, com ou sem remuneração.

Nesta perspectiva mais ampla do cuidado, o papel do cuidador ultrapassa o simples acompanhamento das atividades diárias dos indivíduos, sejam eles saudáveis, enfermos e/ou acamados, em situação de risco ou fragilidade, seja nos domicílios e/ou em qualquer tipo de instituições na qual necessite de atenção ou cuidado diário.

A função do cuidador é acompanhar e auxiliar a pessoa a se cuidar, fazendo pela pessoa somente as atividades que ela não consiga fazer sozinha. Ressaltando sempre que não fazem parte da rotina do cuidador técnicas e procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, particularmente, na área de enfermagem.

Cabe ressaltar que nem sempre se pode escolher ser cuidador, principalmente quando a pessoa cuidada é um familiar ou amigo. É fundamental termos a compreensão de se tratar de tarefa nobre, porém complexa, permeada por sentimentos diversos e contraditórios.

A seguir, algumas tarefas que fazem parte da rotina do cuidador:

- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde.
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada.
- Ajudar nos cuidados de higiene.
- Estimular e ajudar na alimentação.
- Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos.
- Estimular atividades de lazer e ocupacionais.
- Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto.
- Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde.
- Comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada.
- Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa.

O cuidador e a pessoa cuidada

O ato de cuidar é complexo. O cuidador e a pessoa a ser cuidada podem apresentar sentimentos diversos e contraditórios, tais como: raiva, culpa, medo, angústia, confusão, cansaço, estresse, tristeza, nervosismo, irritação, choro, medo da morte e da invalidez.

Esses sentimentos podem aparecer juntos na mesma pessoa, o que é bastante normal nessa situação. Por isso precisam ser compreendidos, pois fazem parte da relação do cuidador com a pessoa cuidada. É importante que o cuidador perceba as reações e os sentimentos que afloram, para que possa cuidar da pessoa da melhor maneira possível.

O cuidador deve compreender que a pessoa cuidada tem reações e comportamentos que podem dificultar o cuidado prestado, como quando o cuidador vai alimentar a pessoa e essa se nega a comer ou não quer tomar banho. É importante que o cuidador reconheça as dificuldades em prestar o cuidado quando a pessoa cuidada não se disponibiliza para o cuidado e trabalhe seus sentimentos de frustração sem culpar-se.

O estresse pessoal e emocional do cuidador imediato é enorme. Esse cuidador necessita manter sua integridade física e emocional para planejar maneiras de convivência.

Entender os próprios sentimentos e aceitá-los, como um processo normal de crescimento psicológico, talvez seja o primeiro passo para a manutenção de uma boa qualidade de vida.

É importante que o cuidador, a família e a pessoa a ser cuidada façam alguns acordos de modo a garantir uma certa independência tanto a quem cuida como para quem é cuidado. Por isso, o cuidador e a família devem reconhecer quais as atividades que a pessoa cuidada pode fazer e quais as decisões que ela pode tomar sem prejudicar os cuidados. Incentive-a a cuidar de si e de suas coisas. Negociar é a chave para se ter uma relação de qualidade entre o cuidador, a pessoa cuidada e sua família.

O “não”, “não quero” ou “não posso”, pode indicar várias coisas, como por exemplo: não quero ou não gosto de como isso é feito, ou agora não quero, vamos deixar para depois? O cuidador precisa ir aprendendo a entender o que essas respostas significam e quando se sentir importante ou desanimado, diante de uma resposta negativa, é bom conversar com a pessoa, com a família, com a equipe de saúde. Também é importante conversar com outros cuidadores para trocar experiências e buscar alternativas para resolver essas questões. Procure se informar sobre grupos de cuidadores, mais detalhes consultar página 16.(capítulo 8)

É importante tratar a pessoa a ser cuidada de acordo com sua idade. Os adultos e idosos não gostam quando os tratam como crianças. Mesmo doente ou com limitações, a pessoa a ser cuidada precisa e tem direito de saber o que está acontecendo ao seu redor e de ser incluída nas conversas. Por isso é importante que a família e o cuidador continuem compartilhando os momentos de suas vidas, demonstrem o quanto a estimam, falem de suas emoções

e sobre as atividades que fazem, mas acima de tudo, é muito importante escutar e valorizar o que a pessoa fala. Cada pessoa tem uma história que lhe é particular e intransferível, e que deve ser respeitada e valorizada.

Muitas vezes, a pessoa cuidada parece estar dormindo, mas pode estar ouvindo o que falam a seu redor. Por isso, é fundamental respeitar a dignidade da pessoa cuidada e não discutir em sua presença, fatos relacionados com ela, agindo como se ela não entendesse, não existisse, ou não estivesse presente. Isso vale tanto para o cuidador e família como para os amigos e profissionais de saúde.

Encoraje o riso. O bom humor é uma boa maneira de contornar confusões e mal entendidos.

O cuidador e a equipe de saúde

O cuidador é a pessoa designada pela família para o cuidado do idoso, quando isto for requerido. Esta pessoa, geralmente leiga, assume funções para as quais, na grande maioria das vezes, não está preparada. É importante que a equipe tenha sensibilidade ao lidar com os cuidadores. No livro "Você não está sozinho" produzido pela ABRAAz, Nori Graham, Chairman da ADI – Alzheimer Disease International, diz: "uma das maneiras mais importantes de ajudar as pessoas é oferecer informação. As pessoas que possuem informações, estão mais bem preparadas para controlar a situação em que se encontram".

O ato de cuidar não caracteriza o cuidador como um profissional de saúde, portanto o cuidador não deve executar procedimentos técnicos que sejam de competência dos profissionais de saúde, tais como: aplicações de injeção no músculo ou na veia, curativos complexos, instalação de soro e colocação de sondas, etc.

As atividades que o cuidador vai realizar devem ser planejadas junto aos profissionais de saúde e com os familiares. Nesse planejamento deve ficar claro para todos as atividades que o cuidador pode e deve desempenhar. É bom escrever as rotinas e quem se responsabiliza pelas tarefas. É importante que a equipe deixe claro ao cuidador que procedimentos ele não pode e não deve fazer, quando chamar os profissionais de saúde, como reconhecer sinais e sintomas de perigo. As ações serão planejadas e executadas de acordo com as necessidades da pessoa a ser cuidada e dos conhecimentos e disponibilidade do cuidador.

A parceria entre os profissionais e os cuidadores deverá possibilitar a sistematização das tarefas a serem realizadas no próprio domicílio, privilegiando-se aquelas relacionadas à promoção da saúde, à prevenção de incapacidades e à manutenção da capacidade funcional da pessoa cuidada e do seu cuidador, evitando-se assim, na medida do possível, hospitalização, asilamentos e outras formas de segregação e isolamento.

O cuidador e a família

A carência das instituições sociais no amparo às pessoas que precisam de cuidados faz com que a responsabilidade máxima recaia sobre a família e, mesmo assim, é geralmente sobre um elemento da família.

A doença ou a limitação física em uma pessoa provoca mudanças na vida dos outros membros da família, que têm que fazer alterações nas funções ou no papel de cada um dentro da família, tais como: a filha que passa a cuidar da mãe; a esposa que além de todas as tarefas agora cuida do marido acamado; o marido que tem que assumir as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos, porque a esposa se encontra incapacitada; o irmão que precisa cuidar de outro irmão. Todas essas mudanças podem gerar insegurança e desentendimentos, por isso é importante que a família, o cuidador e a equipe de saúde conversem e planejem as ações do cuidado domiciliar.

Com a finalidade de evitar o estresse, o cansaço e permitir que o cuidador tenha tempo de se autocuidar, é importante que haja a participação de outras pessoas para a realização do cuidado.

A pessoa com limitação física e financeira é a que mais sofre, tendo que depender da ajuda de outras pessoas, em geral familiares, fazendo com que seu poder de decisão fique reduzido, dificultando o desenvolvimento de outros vínculos com o meio social. Para oferecer uma vida mais satisfatória, é necessário o trabalho em conjunto entre o Estado, a comunidade e a família.

A implementação de modalidades alternativas de assistência como hospital-dia, centro de convivência, reabilitação ambulatorial, serviços de enfermagem domiciliar, fornecimento de refeições e auxílio técnico e financeiro para adaptações arquitetônicas, reduziria significativamente a demanda por instituições de longa permanência, as famílias teriam um melhor apoio e a pessoa a ser cuidada seria mantida em casa convivendo com seus familiares, mantendo os laços afetivos.

2. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO VIII DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Seção I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticos escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

O artigo 6º da Constituição Federal menciona o direito à educação como um de seus direitos sociais. A educação proporciona o pleno desenvolvimento da pessoa, não apenas capacitando-a para o trabalho, mas também para a vida social como um todo. Contudo, a educação tem um custo para o Estado, já que nem todos podem arcar com o custeio de ensino privado.

No título VIII, que aborda a ordem social, delimita-se a questão da obrigação do Estado com relação ao direito à educação, assim como menciona-se quais outros agentes responsáveis pela efetivação deste direito.

Neste sentido, o artigo 205, CF, prevê: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Resta claro que a educação não é um dever exclusivo do Estado, mas da sociedade como um todo e, principalmente, da família. Depreende-se que educação vai além do mero aprendizado de conteúdos e envolve a educação para a cidadania e o comportamento ético em sociedade – a educação da qual o constituinte fala não é apenas a formal, mas também a informal.

Por seu turno, o artigo 206 da Constituição estabelece os princípios que devem guiar o ensino:

- “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, que significa a compreensão de que a educação é um direito de todos e não apenas dos mais favorecidos, cabendo ao Estado investir para que os menos favorecidos ingressem e permaneçam na escola;

- “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”, de forma que o ensino tem um caráter ativo e passivo, indo além da compreensão de conteúdos dogmático se abrangendo também os processos criativos;

- “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino”, de modo que não se entende haver um único método de ensino, uma única maneira de aprender, permitindo a exploração das atividades educacionais também por instituições privadas. A respeito das instituições privadas, o artigo 209, CF prevê que “o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional; II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público”;

- “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”, sendo esta a principal vertente de implementação do direito à educação pelo Estado;

- “valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas”, bem como “piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal”, pois sem a valorização